

# PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DE GÊNERO CONTRA AS MULHERES









**(** 



# Ilcélia Alves Soares Lilian Conceição da Silva Pessoa de Lira (Organizadoras)

# PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DE GÊNERO CONTRA AS MULHERES CARTILHA 2

# SERVIÇO ANGLICANO DE DIACONIA E DESENVOLVIMENTO - SADD

## 2014









#### © 2014 by Fonte Editorial

## Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

362.88 SOARES, Ilcélia Alves e LIRA, Lilian Conceição da

So11p Silva Pessoa de (org.)

Prevenção e Enfrentamento à Violência de Gênero contra as Mulheres: Cartilha 2/ org. Ilcélia Alves Soares e Lilian Conceição da Silva Pessoa de. São Paulo: Fonte Editorial, 2014.

75 p.

ISBN: 978-85-63607-49-2

 Violência doméstica 2. Mulheres 3. Violência de Gênero Aconselhamento pastoral – Violência I. Soares, Ilcélia Alves e Lira, LilianConceição da Silva Pessoa de II. Título

CDD 18a. ed.

Organizadoras:

Ilcélia Alves Soares

Lilian Conceição da Silva Pessoa de Lira

Autoras e autores:

Aroldo Carlos da Silva Elineide Ferreira Oliveira

Ester Leite Lisboa Luiz Carlos Gabas Ilcélia Alves Soares Izaias Torquato da Silva

Lilian Conceição da Silva Pessoa de Lira

Magda Guedes Pereira Marinez Santos Oliveira Sandra Maria Correia de Andrade

Assessorias em:

**Bíblia:** David Pessoa de Lira **Gênero:** Ilcélia Alves Soares

**Jurídica Feminista:** Bianca Daébs Seixas Almeida **Liturgia:** Marinez Rosa dos Santos Bassotto

Teologia Feminista, Gênero e Etnicidade: Lilian Conceição da Silva Pessoa de Lira

Todos os direitos reservados à:

IGREJA EPISCOPAL ANGLICANA NO BRASIL

Escritório Provincial

Praça Olavo Bilac, 63. Campos Elíseos.

01201-050 São Paulo - SP Tel.: +55 11 36678161 FONTE EDITORIAL LTDA.

Rua Barão de Itapetininga, 140 loja 4

01042-000 São Paulo - SP Tel.: 11 3151-4252

www.fonteeditorial.com.br e-mail: contato@fonteeditorial.com.br Revisão:

David Pessoa de Lira

Сара:

Eduardo de Proença

Preparação e Diagramação:

Alessandra S. Oliveira de Proença

Realização:

Serviço Anglicano de Diaconia e Desenvolvimento (SADD), da Igreja Episcopal Anglicana (IEAB)

Apoio:

Christian AID

Coordenação do Projeto:

Sandra Maria Correia de Andrade - SADD



# SUMÁRIO

Palavra do Primaz da IEAB	
Palavra da Christian AID	8
Apresentação	g
12 Pistas para uso da Cartilha	11
Ordem para a Celebração Eucarística de Abertura	13
1º ENCONTRO: Qual a origem da Violência de Gênero contra as Mulheres?	17
2º ENCONTRO: O que é Violência Doméstica contra as Mulheres e quais os tipos e formas de manifestação desta violência?	21
3º ENCONTRO: Onde acontece a Violência Doméstica?	25
4º ENCONTRO: Caracterização das Mulheres em situação de Violência Doméstica	28
5° ENCONTRO: Implicações Psicossociais da Violência Doméstica	31
6º ENCONTRO: Perfil do Autor da Violência Doméstica	34
7º ENCONTRO: Rede de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência Doméstica	37
8º ENCONTRO: Rede de Enfrentamento à Violência Doméstica contra as Mulheres	42
9º ENCONTRO: A Relação entre Violência de Gênero e HIV/AIDS - A Feminização da AIDS	46
10° ENCONTRO: Agora eu sei o que é Violência de Gênero e Violência Doméstica. O que farei?	51
11° ENCONTRO: E a Igreja, o que tem a dizer e a fazer?	55
Sessão de Vídeo	58
Oração Eucarística de Envio	60
Referências bibliográficas	64
Anexo I – Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha	66
Anexo II – O Divórcio como Instrumento de Violência de Gênero no Mundo Palestino	75







**(** 

#### Palavra do Primaz da IEAB



**Dom Francisco de Assis** Bispo Primaz da IEAB

Vê, ponho-te hoje sobre as nações, e sobre os reinos, para arrancares e derrubares, para destruíres e arruinares; e para edificares e plantares

(Jeremias 1:10).

#### Irmãos e Irmãs:

No caminhar de nossa Igreja é importante reconhecer o profetismo como algo que temos conservado como marca de nosso agir. Penso que sem profetismo, a Igreja esmorece porque parece que as coisas andam muito bem ou que não quer se incomodar para além de sua própria vida. Como Corpo de Cristo, recebemos o chamado a sermos sacerdotes e profetas, sacerdotisas e profetisas. São dois ministérios complementares da missão. Um sem o outro significa que se caminha capenga e não conseguiremos o equilíbrio necessário para levar adiante a Boa Nova.

Através do Serviço Anglicano de Diaconia e Desenvolvimento da nossa IEAB, vimos apresentar esta nova Cartilha que se dedica a um tema muito importante para o testemunho de nossa Igreja: o tema da superação da violência contra as mulheres. Não vou aqui discorrer sobre estatísticas, pois entendo que todos nós temos a conviçção de que em nosso país, em todas as regiões e classes sociais, este problema não tem merecido ainda a devida atenção. O poder público tem buscado responder algumas demandas, mas ainda não suficientes para evitar esta desgraça que destrói vidas, famílias e, por decorrência, toda a sociedade.

E ainda mais se percebe que as Igrejas muito têm a avançar naquilo que é sua tarefa principal: trabalhar as consciências das pessoas para o respeito à dignidade de todas as pessoas e para a superação da violência contra as mulheres. A IEAB assumiu corajosamente esta agenda e tem sido reconhecida por isto. Na comunhão anglicana e nos meios ecumênicos recebemos o reconhecimento por este trabalho de educação, conscientização e ação concreta para o enfrentamento da violência contra as mulheres.

Venho aqui renovar o desafio para que esta nova Cartilha tenha um impacto e uma recepção ainda maiores que a primeira. Que ela seja assumida concretamente em todos os níveis de nossa Igreja, desde o local até o provincial. A Cartilha traduz o esforço de muitas pessoas, clérigas e leigas. Traduz também a cooperação de parceiros muito importantes desta caminhada. E, finalmente, revela que reafirmamos nosso compromisso com o profetismo.

Que Deus abençoe cada vez mais este trabalho e às pessoas que se dedicaram a escrever, produzir e publicar esta contribuição tão valiosa.

Que, a exemplo do profeta Jeremias, tenhamos coragem para derrubar a velha ordem e construir a nova ordem, baseada no amor e na graça de Deus!





Kathy Galloway
Chefe da Christian Aid na Escócia

Em Outubro de 2013, eu tive o privilégio de visitar a única casa de acolhimento de mulheres que sofreram violência no estado de Rondônia, no Brasil. A Casa Noeli dos Santos, localizada em Ariquemes-RO, é apoiada pelo SADD (Serviço Anglicano de Diaconia e Desenvolvimento), o programa diaconal da Igreja Episcopal Anglicana do Brasil e parceiro de Christian Aid. A casa tem como diretora a Reverenda Elineide Ferreira.

A oportunidade de falar com algumas dessas mulheres e suas crianças, que foram acolhidas na casa que as apoia e, acima de tudo, garante esperança, me ajuda a poder dar testemunho da importância vital dessa iniciativa numa região que oferece tão pouco em termos de serviços para mulheres que sofrem violência de gênero, e do trabalho pioneiro do SADD no enfrentamento de um dos mais graves problemas vividos, não só no Brasil, mas em todo o mundo.

A violência de gênero é uma profunda injustiça para com as mulheres que a experimenta de diferentes maneiras. Violência contra mulheres e meninas é uma pandemia global em cada região e em cada país. Os atos de violência, especialmente experimentados por mulheres entre 15 a 44 anos, causam mais morte e invalidez que o câncer, malária, acidentes de carro e guerras juntas. Uma entre cinco mulheres é vítima de estupro ou tentativa de estupro durante toda a sua vida. Em muitos países existe uma cultura de impunidade para quem pratica este tipo de violência. É vista como normal, como aceitável, e até as igrejas cristãs muitas vezes silenciam, toleram, perpetuam e até praticam violência contra mulheres.

Cartilha2 indd 8



Em 2013, fazendo alusão ao mês de junho, Mês da Missão para a Igreja Episcopal Anglicana do Brasil (IEAB), o Serviço Anglicano de Diaconia e Desenvolvimento (SADD), assumiu como desafio a necessária tarefa de elaborar cartilhas como recursos pedagógico-pastorais para o fortalecimento da diaconia social e política da Igreja, por entender que diaconia (palavra de origem grega que significa serviço) está no centro da vida missionária da Igreja.

Na primeira Cartilha foi abordado o tema "Diaconia Social e Política da IEAB para a Prevenção e o Enfrentamento à Violência Doméstica contra as Mulheres", sendo a primeira de uma série de cartilhas elaboradas e compartilhadas com toda a Igreja.

Na referida Cartilha, acolhemos às admoestações do Conselho Consultivo Anglicano (CCA)<sup>1</sup>, de 2009, bem como, em 2011, as orientações da Carta dos Primazes da Comunhão Anglicana<sup>2</sup>. Ainda em 2011, a IEAB promoveu a Consulta Nacional de Saúde e Direitos Humanos, na qual a "Violência Doméstica" foi um dos temas abordados, entendendo que, enquanto Serviço da Igreja, compete-nos promover ações diaconais para a transformação da pecaminosa realidade que viola os direitos humanos das mulheres.

Em 2012, o SADD, em parceira com Christian AID e Ministério Público de Rondônia, junto à Casa de Apoio a Mulher "Noeli Dos Santos", da Associação Anglicana Desmond Tutu, em Ariquemes/Rondônia, no Distrito Missionário do Oeste, realizou o Seminário de Capacitação e Fortalecimento de Agentes Públicos da Rede de Apoio e de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.

Entendemos que para a garantia da atuação qualificada da Igreja, faz-se necessária sua permanente capacitação a partir de encontros de sensibilização e formação. De modo que, em diálogo com as representações diocesanas junto ao SADD, em março de 2013, também sob a inspiração do tema da Semana de Oração pela Unidade das Pessoas Cristãs, que nos provocou com a pergunta teológica "O que Deus exige de nós?" (Miquéias 6:6-8) e da 57ª Comissão das Nações Unidas sobre o Status da Mulher, cujo tema principal foi a "Eliminação e Prevenção de Todas as Formas de Violência contra as Mulheres e Meninas", na qual a Igreja se comprometeu a promover ações voltadas para o enfrentamento destas violências e no engajamento dos 16 Dias de Ativismo pelo Fim da Violência contra as Mulheres.

Ainda em março de 2013, diante deste cenário, o SADD-IEAB realizou uma reunião com o aporte financeiro da Christian AID, na qual iniciamos a elaboração da primeira Cartilha, como um recurso didático/pedagógico/teológico/pastoral para a realização de encontros em nossas comunidades em todo o Brasil.

Mais recentemente, na VI Assembleia Geral do Conselho Latino Americano de Igrejas (CLAI), realizada em Ha-

O Conselho Consultivo Anglicana (CCA) é uma importante instância da Comunhão Anglicana, criada pela Conferência de Lambeth de 1968, composta bispos, bispas, clérigos, clérigos, leigos e leigas, como membros selecionados pelas 38 províncias da Comunhão Anglicana. Reuniu-se pela primeira vez em 1971, sendo Arcebispo da Cantuária seu presidente ex officio. Cf. SERVIÇO DE NOTÍCIAS DA IGREJA EPISCOPAL ANGLICANA DO BRASIL. Disponível em: <a href="http://creativecommons.org/linearing/brasil-">http://creativecommons.org/linearing/brasil-</a> sn.ieab.org.br/2012/11/06/ieab-integra-o-comite-permanente-do-conselho-consultivo-anglicano/>. Acesso em: 15 fev. 2014.

<sup>2</sup> Os Bispos Primazes da Comunhão Anglicana são os Bispos Presidentes das Províncias da Comunhão Anglicana. A reunião dos Primazes acontece a cada dois anos.

vana/Cuba, de 22 a 25 de maio de 2013, na qual a IEAB teve participação efetiva, o presente tema também foi pautado e priorizado na Carta Pastoral de Havana e na Carta das Mulheres.

Em 2014, por decorrência do êxito na divulgação e aplicabilidade da Cartilha 1, cujos exemplares foram esgotados na maioria das dioceses e distrito missionário já nos primeiros meses; o SADD-IEAB, com o aporte financeiro da Christian AID, assume o desafio de enfatizar que a Violência Doméstica contra as Mulheres é o tipo mais comum e recorrente de Violência de Gênero. Tem-se aqui uma nova Cartilha, na qual buscamos atualizar os conteúdos da primeira e adotamos como título: "Prevenção e Enfrentamento à Violência de Gênero contra as Mulheres".

Assim, na Cartilha 2, apresentamos 11 propostas de encontros, seguindo o mesmo **roteiro** da Cartilha 1, como segue:

- Número do encontro e tema
- Considerações iniciais
- Técnica de apresentação/integração
- Partilha sobre o tema
- O que devemos levar desse encontro?
- Momento de Oração
- Preparação para o próximo Encontro

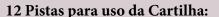
Desejamos que esta segunda Cartilha seja lida, apropriada, adaptada e aplicada em cada uma de nossas comunidades anglicanas, para pequenos e grandes grupos, de modo que toda a IEAB fortaleça o desafio assumido de ter no tema proposto uma tarefa necessária à vida cotidiana da Igreja, ciente de que a Violência de Gênero contra as Mulheres é um mal que nos deve afligir e que depõe e atenta contra a vida de pessoas que são imagem e semelhança de Deus.

Aproximando-nos do mês de março, Mês da Mulher, temos a oportunidade de atualizar as capacitações realizadas em nossa Província sobre o tema, adotando a Cartilha 2 do SADD-IEAB, buscando reafirmar o atendimento aos seguintes propósitos:

- a) que a IEAB se aproprie do tema, reconhecendo-o como violação dos direitos humanos das mulheres;
- b) que essa violação de direitos é pecado contra as mulheres e, portanto, contra toda a humanidade;
- c) que como comunidade religiosa, cometemos violências contra as mulheres, tanto por omissão, quanto por práticas discriminatórias de gênero, legitimadas por hermenêuticas descontextualizadas;
- d) que cada comunidade da IEAB assuma o compromisso de promover ações diaconais efetivas e contínuas para a transformação dessa realidade.

Vamos na Paz de Cristo, tenhamos coragem e força no testemunho do Evangelho entre todas as pessoas, e sirvamos a Deus, Pai e Mãe, com alegria! No poder do Espírito Santo! Amém!<sup>3</sup>

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> Paráfrase do texto da Despedida da nossa Liturgia. Cf. IGREJA EPISCOPAL ANGLICANA DO BRASIL (IEAB). *Livro de Oração Comum (LOC)*. Porto Alegre: Metrópole, 1988. p. 68, 80 e 85.



A presente Cartilha foi elaborada em mutirão, assim como em mutirão foram escritos os livros da Bíblia. E é em mutirão, igualmente, que lemos, interpretamos e vivemos os ensinamentos bíblicos. Podendo ser adaptada a qualquer época litúrgica do calendário cristão. Assim, sugerimos:

- 1. Que os encontros sejam divulgados para toda a comunidade e que o convite alcance o maior número de pessoas quanto possível.
- 2. Que a cada encontro, o trabalho seja realizado em grupos definidos a partir da realidade de cada comunidade;
- 3. Que para a mobilização e participação nos encontros, é importante que a liderança pastoral local faça um caloroso convite à comunidade e, caso não seja a própria liderança a coordenar os encontros, que ainda assim busque participar, colaborando no processo de aprendizado coletivo;
- 4. Que ao seguir o roteiro proposto para os encontros, também sejam adotados outros recursos e fontes teóricas para qualificar ainda mais o material apresentado. Assim como também poderão ser adotadas outras técnicas de apresentação/integração, de modo a garantir uma melhor contextualização à realidade local, sem fugir aos temas e aos objetivos dos encontros;
- 5. Que reconheçamos os papéis da sociedade civil organizada (movimentos sociais) e do Estado (país, unidades da federação e municípios), na Prevenção e Enfrentamento à Violência de Gênero contra as Mulheres;<sup>4</sup>
- 6. Que saibamos que o papel da Igreja, e, particularmente, da nossa IEAB, através de nossas dioceses (paróquias, missões e pontos missionários ou pontos de evangelização) é ser espaço acolhedor e oferecer orientações qualificadas de onde, quem, quais instituições e como é possível prevenir e enfrentar situações de Violência de Gênero contra as Mulheres;
- 7. Que reconheçamos, igualmente, a importância da laicidade do Estado, lembrando, no entanto, que essa laicidade deve levar em conta a diversidade religiosa brasileira, considerando, com respeito, o direito que tem cada pessoa cidadã a ter a liberdade religiosa de possuir ou não algum credo;

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> Primeiramente, organizações não governamentais feministas iniciaram o atendimento às mulheres em situação de violência, bem como promoveram capacitações e campanhas educativas como prevenção e enfrentamento à violência doméstica contra as mulheres. Consequentemente, apresentaram aos governos propostas para a criação de uma Rede de Atendimento especializada. A partir daí, órgãos governamentais assumiram o tema como prioritário e têm constituído a Rede de Atendimento às mulheres em situação de violência (com profissionais especializados no atendimento a essas mulheres) e a Rede de Enfrentamento à violência contra as mulheres.

8. Que além da Bíblia e da Lei Maria da Penha, como importantes instrumentos para a participação em cada encontro; é necessário que a coordenação providencie previamente todos os materiais propostos para os 11 encontros (papel A4,

canetas, pincéis atômicos, folha de papel madeira ou cartolina, novelos de fitas de diversas cores etc.);

- 9. Que estamos cientes de que a presente Cartilha não pretende esgotar o tema, mas que se constitui como um importante instrumento para a sensibilização das pessoas e das comunidades anglicanas, como já dissemos na apresentação. Portanto, aprofundamentos poderão ser feitos, inclusive, com o aporte do SADD-IEAB e também com o aporte de órgãos governamentais e não-governamentais especializados existentes na localidade de cada comunidade;
- 10. Que a pessoa ou equipe que assumir a coordenação dos encontros, além de prévia leitura de todo o material proposto, assistam como preparação para os encontros, o curta metragem "Acorda, Raimundo, acorda", disponível no link <a href="http://www.youtube.com/watch?v=HvQaqcYQyxU">http://www.youtube.com/watch?v=HvQaqcYQyxU</a>, bem como o documentário "Silêncio das Inocentes", disponível no link: <a href="http://www.youtube.com/watch?v=ChYl8XFopCw">http://www.youtube.com/watch?v=ChYl8XFopCw</a>. Assim como estes, também outros filmes e documentários poderão ser utilizados com a mesma finalidade;
- 11. Que após os 11 encontros, o curta metragem "Acorda, Raimundo, acorda" seja apresentado em uma sessão de vídeo organizada pelas pessoas que participaram do encontro, na qual seja possível uma roda de conversa sobre o tema e o convite para a participação na próxima edição da formação. (A proposta de formação deverá ser contínua, oportunizando que mais e mais pessoas tenham a oportunidade de acesso às informações da presente Cartilha);
- 12. Que as propostas litúrgicas que compõem a Cartilha sejam utilizadas como parte do processo de sensibilização:
  - a) que a primeira Oração Eucarística seja realizada uma semana antes dos encontros, como abertura solene;
  - b) que a oração proposta em cada Encontro seja adotada como exercício do uso da linguagem inclusiva e síntese do conteúdo abordado no Encontro;
  - b) que a segunda oração eucarística, de envio, seja realizada uma semana após o término dos 11 encontros, concluindo solenemente esta etapa, para que a confirmação do compromisso e o engajamento de toda a comunidade tenha continuidade em ações diaconais frequentes de Prevenção e Enfrentamento à Violência de Gênero contra as Mulheres.

## Ordem para a Celebração Eucarística de Abertura

(Sugerimos que seja realizada uma semana antes do início dos encontros, como sensibilização de toda a comunidade de fé para a importância da participação nos 11 encontros).



#### **A**COLHIDA

#### Preparação

*Oficiante*: Deus Pai e Mãe, em ti depositamos nossa esperança.

Comunidade: Caminhamos ao encontro do futuro com a certeza de que tudo pode ser diferente: Pedras serão tiradas do caminho. Lágrimas desaparecerão. O medo terá fim. Toda pergunta terá resposta. A luz será mais forte que as trevas. A felicidade chegará para as pessoas tristes. A paz envolverá os corações oprimidos. A violência e o ódio não poderão resistir ao amor. As correntes e o silêncio da opressão serão quebrados. A Palavra de Deus tornará belo todo o coração. E um novo mundo será possível. Amém.

#### **☐** CANTO INICIAL

#### Invocação Trinitária

*Oficiante:* Invocamos-Te Trindade Santa. Em tua graça, nossos olhos vislumbram novos horizontes.

Comunidade: Onde as pessoas oprimidas conhecerão a libertação; as entristecidas, a alegria; o mundo fragmentado, a unidade.

*Oficiante:* Que a utopia de teu Reino de Amor esteja acesa em nossos corações, qual chama que não se apaga, até encontrar seu derradeiro sentido.

**Comunidade:** Que nossos passos sejam de esperança, nossos braços trabalhem pela paz, e que nossos lábios proclamem, amorosamente, uma litania de paixão pela vida.

*Oficiante:* Glória ao Pai Materno, ao Filho/Irmão, e à *Ruah Divina*.

*Comunidade:* Como era no princípio, agora e será sempre, por todos os séculos. Amém.





*Oficiante:* Oremos pelo tempo que vivemos e pelo lugar onde estamos. Ó Deus, nós chegamos à tua presença procurando misericórdia e cura. Sentimos as injustiças cometidas sobre nossos ombros, especialmente a violência doméstica contra as mulheres.

Nós temos visto o aparecimento de violências para subjugar diferenças, gerando desigualdades em todas as esferas sociais, tanto privadas (família, lares, relacionamentos), quanto nas esferas públicas (rua, escola, trabalho, faculdades, comunidades religiosas). Mulheres são silenciadas e sofrem situações de violência doméstica e familiar.

Vozes a favor da verdade e da justiça estão sendo silenciadas.

Comunidade: Converte-nos, ó Deus!

*Oficiante:* Insensibilidade e indiferença ameaçam o caminho da verdade e da justiça.

Comunidade: Converte-nos, ó Deus!

Oficiante e Comunidade: Deus de justiça tem misericórdia de nós, de acordo com tua amorosa bondade. Converte-nos e nos concede a graça de agirmos com respeito, generosidade e amor, especialmente para com as mulheres em situação de violência. Na certeza de que quando confessamos, com sinceridade, os

nossos pecados, Tu nos concedes perdão. Por Jesus Cristo, nosso irmão. Amém.

#### ☐ Kyrie Eleison: Pelas Dores deste Mundo

Pelas dores deste mundo, ó Senhor, / imploramos piedade.

A um só tempo geme a Criação / Teus ouvidos se inclinem ao clamor dessa gente oprimida.

Apressa-te com tua Salvação.

A tua paz! Bendita e irmanada co'a justiça / Abrace o mundo inteiro. Tem compaixão!

O teu poder sustente o testemunho do teu povo. / Teu Reino venha a nós.

Kyrie Eleison!

#### **ABSOLVIÇÃO**

*Celebrante:* Que Deus, nosso Pai e Mãe de Amor, que prometeu o perdão a todas as pessoas que se sinceramente invocam o seu Nome, tenha misericórdia de nós. Liberte-nos de todos os nossos pecados e nos fortaleça para o seu serviço de amor. Por Cristo Jesus, amigo das mulheres. Amém.

#### LITURGIA DA PALAVRA

#### Coleta do Dia

*Oficiante:* O Espírito de Deus seja convosco.

Comunidade: Seja também contigo.

Oficiante: Oremos.

Oficiante e Comunidade: Ó Deus, nós oramos para que tu nos fortaleças com poder e revelação para que Cristo possa morar em nossos corações pela fé. Dá-nos firmeza no amor. Dá-nos compreensão de tua vontade, audácia e sabedoria para trabalharmos pela tua justiça. Pedimos que tornes fortes as nossas mãos e audíveis as nossas vozes. Dá-nos humildade com firmeza e discernimento com paixão, para que possamos lutar, não para conquistar, mas para libertar. Libertar as mulheres silenciadas pela violência, da desigualdade e abuso, das práticas culturais ou religiosas injustas e preconceituosas. Isto nós te pedimos, em nome de Jesus Cristo que com contigo e com o Espírito Santo vive e reina, um só Deus, pelos séculos dos séculos. Amém.

## LEITURA DO ANTIGO TESTAMENTO: ISAÍAS 35:1-7

☐ CÂNTICO DE ACLAMAÇÃO AO EVANGELHO

Proclamação do Santo Evangelho - São Mateus 5:3-10

#### **SERMÃO**

(um convite para que toda a comunidade participe dos 10 encontros de sensibilização à diaconia social e política da IEAB para a prevenção e o enfrentamento à violência doméstica contra as mulheres).

## Confissão de Fé

*Oficiante:* Respondendo à Palavra de Deus, professemos a fé que herdamos:

Oficiante e Comunidade: Creio em Deus, Pai e Mãe, que nos liberta de toda a violência.

Creio em Jesus Cristo, nosso irmão solidário e

na sua presença que acalenta nosso cotidiano, muitas vezes sofrido,

tornando-o mais belo e mais feliz.

Creio na Ventania de Amor, Espírito que transforma nossas vidas.

Creio na comunhão das pessoas que constroem a paz,

nas comunidades que se irmanam,

Creio na ternura dos homens, na força das mulheres,

na sabedoria da juventude e das crianças;

na leveza e generosidade das pessoas idosas.

Creio na ressurreição dos corpos,

quando soprados pela doçura do amor.

Creio nos sinais de tua presença libertadora

em nosso dia-a-dia, que nos ajuda a enxergarmos e denunciarmos as injustiças desse mundo. Creio na ressurreição que nos inspira a anunciarmos um novo tempo aqui e agora, onde é pos-

sível vivermos livres da violência doméstica contra as mulheres. Amém.

#### Intercessões

*Oficiante:* Que trabalhemos e participemos na Missão de Deus, de remover os obstáculos que nos impedem de viver em um mundo com dignidade humana, justiça e paz.

Comunidade: Deus, de quem toda justiça flui, ouve a nossa oração.

*Oficiante:* Trazemos a Ti as maldades de nosso mundo, os lugares onde não há esperança, e onde reinam a opressão e a injustiça. Faze florescer a tua paz e a tua justiça.

Comunidade: Deus, de quem toda justiça flui, ouve a nossa oração.

*Oficiante:* Trazemos a Ti as misérias de nosso mundo, os lugares onde as pessoas morrem de fome e sede, a terra esgotada e devastada pela cobiça humana. Transforma-os em mananciais de vida digna e abundante.

Comunidade: Deus, de quem toda justiça flui, ouve a nossa oração.

Oficiante: Trazemos a Ti as enfermidades de nosso mundo, os lugares onde impera a solidão, as doenças, os pecados e a morte. Envia a tua cura.

Comunidade: Deus, de quem toda justiça flui, ouve a nossa oração.

*Oficiante:* Trazemos a Ti as debilidades de nosso mundo, os lugares onde a fé e a esperança se converteram em pó e cinzas, onde as pessoas sofrem privação de direitos e violência. Especialmente as mulheres que nesse momento vivem situações de violência doméstica, para que sejamos Teu Corpo e promovamos a Tua presença libertadora.



Oficiante: Concede, Deus de Amor, que tudo aquilo que pedimos com fé, possamos, por Tua Graça receber. Por Jesus

Cristo, teu Filho, nosso irmão libertador.

Oficiante e Comunidade: Amém.

ABRAÇO DA PAZ

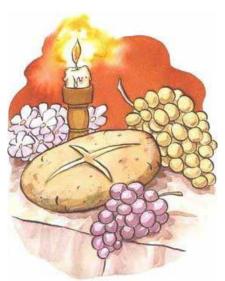
Diácona(o): A Paz de Cristo seja sempre convosco.

Comunidade: Seja também contigo.

CANTO

Ofertório: Preparação da Mesa

### ORAÇÃO EUCARÍSTICA



(É fundamental que a Oração seja feita numa linguagem inclusiva, considerando a presença das mulheres e a diversidade que constitui o Corpo de Cristo).

#### ☐ CANTO DE COMUNHÃO

## Oração de Pós Comunhão

Bênção Final

Celebrante: A bênção de Deus, de quem toda a justiça flui;

A bênção do Filho, nosso irmão, que sofreu injustiça por nós;

E a bênção do Espírito, Ventania Divina, que nos capacita para trabalharmos por justiça e paz, varrendo nossas omissões e apatias, estejam sempre conosco. Amém.

#### **D**ESPEDIDA

**Diácono(a):** Vamos na Paz de Cristo. Tenhamos coragem e força no testemunho do Evangelho para todas as pessoas, anunciando que as mulheres, como toda a humanidade, têm direito à vida plena e abundante. Sirvamos a Deus com alegria.

Oficiante e Comunidade: No poder do Espírito Santo. Aleluia!

CANTO FINAL



## QUAL A ORIGEM DA VIOLÊNCIA DE GÊNERO?



## Objetivo do Encontro:

Sensibilizar e despertar as pessoas e toda a comunidade anglicana sobre a origem da Violência de Gênero.

## Considerações iniciais:

Ao definir que uma pessoa é mais importante do que outra a partir de suas características físicas e biológicas, tendo no sexo masculino a referência maior, tem-se no ato de discriminação um fator negativo que legitima o ato de imposição da força física de uma pessoa sobre outra.

Quando se diz que o homem é forte e a mulher é fraca, define-se uma valoração desigual entre as duas pessoas e se estabelece um critério de mais força de um sobre outra que se justifica no dia a dia das relações entre elas legitimada pela cultura.

Violência de Gênero, portanto, é todo e qualquer tipo de violência que tem no Gênero sua motivação. Assim, toda vez que uma pessoa se impõe como mais forte do que outra e usa dessa força para submeter esta outra pessoa, estará assumindo o papel do macho que se impõe sobre outrem. Por esta razão, a socióloga brasileira Heleieth Saffioti (1934-2010) definiu Violência de Gênero como a violência cometida pelos machos ou por quem assume esse papel.<sup>5</sup>

É importante que se saiba que a Violência de Gênero contra as Mulheres também fazia parte do mundo do Antigo Testamento bíblico. Há vários textos que atestam isso. Apenas para citar alguns: Juízes 21, sobre o comércio e roubo de



<sup>\*</sup>As imagens utilizadas em toda a cartilha foram retiradas da internet.

<sup>&</sup>lt;sup>5</sup> SAFFIOTI, Heleieth I.B. Contribuições feministas para o estudo da violência de gênero. In: *Dossiê*: Feminismo em questão, questões do feminismo. *Caderno Pagu*, **n. 16, Campinas, 2001. Disponível em:** <a href="http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-83332001000100007%script=sci">http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-83332001000100007%script=sci</a> arttext>. Acesso em: 15 fev. 2014.



mulheres; Deuteronômio 21, que registra o terrível tema do cativeiro de mulheres; Êxodo 21 e 22, sobre a violência no ambiente familiar; Salmo 55, que segundo a biblista alemã Rita Burrichter, trata-se de um possível relato de estupro.

Dentre as Violências de Gênero contra as Mulheres a mais comum é a Violência Doméstica, foco da conhecida Lei Maria da Penha, Lei nº. 11.340/2006. Cuja terminologia adotada é decorrente do documento da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, assinado pelo Brasil, em 1994, também conhecido como Convenção de Belém do Pará. Razão pela qual optamos adotar o termo "Violência Doméstica contras as Mulheres" nas próximas linhas e páginas desta Cartilha.

A Violência Doméstica contra as Mulheres é um acontecimento que se observa em todo o mundo; no Brasil, em todos os estados e municípios, e também em todos os bairros. Tanto que dentre os 84 países mais violentos do mundo contra as mulheres, o Brasil ocupa o 7º lugar, logo após El Salvador, Trinidad e Tobago, Guatemala, Rússia, Colômbia e Belize.<sup>6</sup>

A Violência Doméstica contra as Mulheres é consequência de uma cultura construída pela sociedade que promove desigualdades a partir das diferenças consideradas naturais (biológicas) entre os sexos, que determina como cada pessoa deve se comportar por ser de um sexo ou de outro.

Assim como todos os espaços sociais, as comunidades religiosas não estão isentas dessa realidade e, muitas vezes, contribuem para a perpetuação dessa violência a partir de seus discursos e de suas práticas. No entanto, se como comunidades religiosas somos capazes de praticar Violência de Gênero contra as Mulheres, também podemos assumir que somos capazes de superar e vencer essa realidade e construir uma cultura de paz com base no Evangelho de Jesus Cristo.

## Técnica de Apresentação/Integração:

Cadeiras dispostas em círculos com as pessoas participantes sentadas, a coordenação proporá que cada pessoa diga seu nome e, em uma palavra, apresente o que espera do encontro.

## Desenvolvimento:

1º passo: A coordenação do encontro informará:

a) Vamos experimentar o SILÊNCIO. Farei algumas perguntas ao grupo e a cada pergunta, o grupo responderá SIM ou NÃO, mas sem uso da voz. Para dizer SIM, cada pessoa ficará de pé; para responder NÃO, cada pessoa permanecerá sentada. Entre uma pergunta e outra, todas ficarão sentadas, aguardando a próxima pergunta e refletindo sobre as respostas dadas.

2º passo: A coordenação fará as seguintes perguntas:

- Quem aqui conhece alguma mulher que tenha vivido uma situação de violência doméstica?
- Quem concorda que "em briga de marido e mulher ninguém deve meter a colher"?
- Quem aqui acha que o tema "violência doméstica contra mulheres" diz respeito à Igreja?
- Quem já participou de alguma palestra ou outra atividade de formação sobre esse tema?
- Quem acha que a situação econômica, as drogas e a bebida são os principais responsáveis pela violência doméstica?
- Quem aqui acha que violência doméstica é crime?
- Quem acha que a pessoa autora da violência deve ser responsabilizada e punida?

<sup>&</sup>lt;sup>6</sup> WAISELFISZ, Julio Jacobo. *Mapa da Violência 2012*: Atualização: Homicídios de Mulheres no Brasil. Rio de Janeiro: CEBELA e FLACSO Brasil, 2012, p.8. Disponível em: <a href="http://mapadaviolencia.org.br/mapa2012\_mulheres.php">http://mapadaviolencia.org.br/mapa2012\_mulheres.php</a>>. Acesso em: 15 fev. 2014.



3º passo: A coordenação promoverá a seguinte reflexão com o grupo: Pode parecer estranho que seja necessário que nossa comunidade de fé reflita e converse sobre o tema da violência doméstica contra as mulheres. Pois há quem pense que isso só aconteça na sociedade e como pessoas cristãs somente nos resta orar para que isso não continue acontecendo, como se a Igreja não fizesse parte da sociedade. Sabe-se, no entanto, que a Violência Doméstica contra as Mulheres é algo também presente na vida de pessoas cristãs que vivem em comunidade de fé.

#### Partilha sobre o tema:

Para entendermos o que é **Violência Doméstica contra as Mulheres** e qual a sua origem, é importante refletirmos sobre algumas importantes diferenças, tais como: Sexo  $\neq$  Gênero e Natureza  $\neq$  Cultura.

**Sexo** é a diferença biológica entre os **seres humanos** machos e fêmeas; e a partir da vivência em sociedade são constituídas concepções padronizadas de **masculinidade** e **feminilidade**, nas quais os modelos ideais têm sido: o **homem**, como sexo forte, e a **mulher**, como sexo frágil.

Essas concepções, constituídas culturalmente como modelos que orientam as **relações sociais**, evidenciam a necessidade de uma leitura de sociedade que possibilite a identificação desses modelos que têm gerado **desigualdades** entre os sexos a partir das **diferenças**. É importante que se destaque que as **diferenças são naturais** e que as **desigualdades são culturais**. Portanto, **ser mulher e ser homem são construções culturais**.

Só foi possível enxergar essas questões a partir da inquietação de mulheres que, não satisfeitas com as desigualdades sociais construídas ao longo da História, mobilizaram-se, organizaram-se e constituíram o movimento político chamado **Feminismo**. Esse movimento, fortalecido ao longo dos últimos 200 anos pela presença de mulheres e homens feministas em todo o mundo, tem apresentado um novo modelo relacional com base na equidade de **gênero**.

Gênero é uma categoria de análise social derivada do **Feminismo**, de caráter relacional, que denuncia o modelo de **poder masculino** que se impõe nas relações humanas estabelecidas na sociedade. Ao contrário do que muita gente pensa, o Feminismo não é um movimento de mulheres que não gostam de homens, mas, sim, um movimento político que cumpre o importante papel social de denunciar as desigualdades presentes nas relações humanas e anuncia a necessidade de transformação dessas relações com base na equidade. Nesse sentido, o **Feminismo é uma ação profética que denuncia a Violência de Gênero**, que tem na Violência Doméstica contra as Mulheres seu tipo mais frequente.

Por Violência de Gênero entendemos toda a ação de violação dos direitos humanos que trata desigualmente as pessoas com base nas diferenças biológicas que definem o sexo. Assim, qualquer pessoa pode cometer Violência de Gênero. No entanto, a Violência de Gênero, que tem na violência doméstica a sua forma mais comum, da qual as mulheres são, estatisticamente, em sua grande maioria, as pessoas que vivem as inúmeras situações deste tipo de violência, tem nos homens os principais autores.

A base da Violência de Gênero é o **patriarcado**, sistema social que tem na figura do pai, do patriarca, do homem, do macho, o centro da sociedade; do qual o **machismo** é a sua principal ideologia.

Como pessoas cristãs anglicanas, orientamos nossa ação com foco na Missão de Deus, que definimos em seis importantes marcas:

- 1. Testemunhar para todo o povo o amor de Cristo, que reconcilia, salva e perdoa;
- 2. Construir comunidades de fé, que acolhem, celebram e transformam;
- 3. Viver a solidariedade com as pessoas pobres e necessitadas;
- 4. Desafiar a injustiça, a opressão e a violência;
- 5. Proteger, preservar e renovar a vida em nosso planeta;
- 6. Promover a cultura da Paz.



Embora todas as marcas da Missão nos desafiem a lidarmos com o tema da Violência Doméstica contra as Mulheres, "desafiar a injustiça, a opressão e a violência" é a marca que prioriza e exige uma urgente diaconia social e política da Igreja diante dessa realidade.

Também a Teologia Cristã, e, particularmente, a partir da década de 1980, no advento da Teologia Feminista Latino-americana, assume a denúncia e o anúncio do Feminismo, bem como o seu jeito de fazer a leitura bíblica e a leitura desse mundo, ou seja, através de uma hermenêutica na perspectiva de gênero, uma **hermenêutica da suspeita**, que adota a desconfiança como critério de seu que fazer teológico cotidiano. Assumir esse critério hermenêutico é o desafio proposto para a transformação dessa cultura de Violência de Gênero.

## O que devemos levar desse encontro?

- ✓ Que a Violência de Gênero, que tem na Violência Doméstica contra as Mulheres sua forma mais comum, é algo que depõe contra o Reino de Deus.
- ✓ Que no princípio da Violência de Gênero está o sistema patriarcal e machista; e que as drogas e o álcool não são sua causa, mas são fatores que agravam a violência.
- ✓ Que em briga de marido e mulher, a Igreja deve sim meter a colher.

## Momento de Oração

Dá-nos, Deus Pai e Mãe, discernimento e sensibilidade para que nos indignemos diante das situações de violência doméstica contra mulheres, e inquieta-nos, com o Teu Espírito, para que sejamos comunidade de acolhimento seguro e aconselhamento, para que seja possível a superação dessa violência. Mediante Teu Filho Jesus, nascido de mulher. Amém!

# Preparação para o próximo Encontro

Para entendermos melhor os tipos de Violência Doméstica contra as Mulheres, vamos ver o que nos diz a Lei Maria da Penha, Lei nº. 11.340/2006 (cada pessoa receberá pelo menos um exemplar do referido texto e será feita uma leitura alternada do capítulo II, artigo 7º).

No 2º encontro veremos "O que é Violência Doméstica contra as Mulheres e quais os tipos e formas de manifestação dessa violência?". Para tanto, pedimos que cada pessoa leia a Lei Maria da Penha e a partir dela defina o que vem a ser Violência Doméstica.

Até lá!



# O QUE É VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA AS MULHERES E QUAIS OS TIPOS E FORMAS DE MANIFESTAÇÃO DESSA VIOLÊNCIA?



## **Objetivos do Encontro:**

- Conceituar Violência Doméstica;
- Identificar quais são os tipos e formas existentes de Violência Doméstica.

## Considerações iniciais

No 1º Encontro vimos que na origem da Violência de Gênero, que tem na Violência Doméstica seu tipo mais comum, está o sistema patriarcal, do qual o machismo é sua principal ideologia. Hoje veremos o conceito de Violência Doméstica e quais os seus vários tipos: sexual, física, psicológica, moral, patrimonial, segundo a tipificação apresentada pela já mencionada Lei nº. 11.340/2006, Lei Maria da Penha, acrescentando outro tipo de violência muito recorrente em nosso meio eclesiástico: a violência religiosa.

Antes de conceituar a Violência Doméstica é importante que novamente lembremos que ela não é coisa somente dos tempos atuais, mas está presente nos relatos bíblicos desde o Antigo Testamento. Vejamos alguns exemplos dessa violência contra as mulheres apresentados no livro de Gênesis:

- a) Gênesis 16:1-16 (Sara dá sua serva Hagar para se deitar com Abraão para que Hagar conceba filhos a Abrão, o que se caracteriza como violência sexual):
- b) Gênesis 19: 1-11 (Ló recebe em casa os dois anjos e para protegê-los oferece suas duas filhas virgens aos homens sodomitas que buscam pelos forasteiros);
- c) Gênesis 34: 1-31 (Diná é estuprada por Siquém, que para reparar a violência cometida, pede sua mão como esposa a seu pai).



Assim como as sociedades do Antigo Testamento, que tinha como base o sistema patriarcal, sendo a mulher considerada propriedade do homem; ainda hoje, século XXI, essa compreensão parece fazer parte do imaginário coletivo da sociedade, sendo esse sentimento de posse muitas vezes o legitimador de comportamentos violentos entre as pessoas, predominando a violência de homens contra as mulheres; por entenderem eles que elas são suas e que sendo suas podem delas fazerem o que quiserem, impondo-lhes também o silêncio, distanciando-as, em muitas situações, do convívio com pessoas amigas, parentes, isolando-as para que silenciem diante dessas situações.

## Técnica de Apresentação/Integração:

1º passo: A coordenação distribuirá folhas de papel A4 e caneta (ou pincel atômico) e proporá que cada pessoa escreva a palavra SILÊNCIO na folha e enquanto escreve pense que relação há entre essa palavra o tema VIOLÊNCIA DOMÉSTICA. 2º passo: Em duplas ou trios, compartilharão o que pensaram e escreverão no verso da folha, uma palavra que apresente uma proposta de como lidar com esse SILÊNCIO relacionado à VIOLÊNCIA DOMÉSTICA.

3º passo: A coordenação proporá que o grupo assuma as palavras compartilhadas como desafios para a continuidade dos encontros, fortalecendo-as ou mudando-as, quando necessário, à luz dos conteúdos que serão compartilhados.

#### Partilha sobre o tema

O conceito de Violência Doméstica foi elaborado pelos movimentos sociais feministas e de mulheres, que há décadas têm apresentado aos governos propostas para a prevenção e o enfrentamento a esse tipo de Violência de Gênero. Como resultado da persistência e do agravo dos casos, em 2006 é criada e sancionada a Lei Maria da Penha, Lei no. 11.340/2006, que

Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 80 do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências<sup>7</sup>.

É importante que tenhamos consciência de que a Lei Maria da Penha é fruto da reivindicação de organizações feministas, particularmente, da denúncia que estas organizações fizeram à Comissão Interamericana de Direitos Humanos (OEA), que, pela primeira vez acatou uma denúncia de Violência Doméstica. O processo da OEA condenou o Brasil por negligência e omissão em relação à Violência Doméstica. Uma das punições foi a recomendação para que fosse criada uma legislação adequada a esse tipo de violência.

Assim, a referida Lei traz para nós o seguinte conceito: se "configura violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial".

O nome dado à Lei é um reconhecimento à luta da militante e líder de movimento de defesa dos direitos das mulheres, a farmacêutica Maria da Penha Maia Fernandes, cearense nascida em Fortaleza, em 1945, que sofreu situações de violência doméstica que atentou contra sua vida e a deixou paraplégica. O autor da violência foi o seu então marido, o professor colombiano Marco Antonio Heredia Viveros, que tentou matá-la duas vezes. Na primeira vez, simulou um assalto e atirou contra Maria da Penha; na segunda tentou eletrocutá-la enquanto ela tomava banho. O episódio chegou à Comissão Interamericana dos Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos (OEA) e foi considerado, pela primeira vez na história, um crime de Violência Doméstica.

No capítulo II, artigo 7º da Lei Maria da Penha, temos as formas de Violência Doméstica:

Lei 11.640/2006, Lei Maria da Penha. Disponível em: <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil">http://www.planalto.gov.br/ccivil</a> 03/ ato2004-2006/2006/lei/111340.htm>. Acesso em: 15 fev. 2014.



I - a violência física, entendida como qualquer conduta que ofenda sua saúde corporal;

II - a violência psicológica, entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação;

III - a violência sexual, entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos;

IV - a violência patrimonial, entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades;

V - a violência moral, entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria8.



Além dos tipos de violência presentes na Lei Maria da Penha citados acima é importante acrescentarmos à nossa reflexão, como já mencionado, um tipo de violência que está diretamente relacionado à nossa realidade eclesiástica: a violência religiosa, que pode ser entendida como qualquer conduta motivada por comportamentos, textos, doutrinas, preceitos e dogmas religiosos; como por exemplo, hermenêuticas bíblicas que colaboram para a perpetuação da submissão das mulheres e da dominação masculina sobre estas.

BRASIL. Lei n°. 11.640, de 07 de agosto de 2006. Disponível em: <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm</a>. Acesso em: 15 fev. 2014.

## O que devemos levar desse encontro?

- ✓ A Lei no. 11.340/2006, Lei Maria da Penha, é um instrumento fundamental para o enfrentamento à Violência Doméstica contra as Mulheres. Por isso deve ser divulgada, conhecida e lida por todas as pessoas das nossas comunidades anglicanas.
- ✓ Violência Doméstica é qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial.
- ✓ Tipos de Violência Doméstica: violência física; violência psicológica; violência sexual; violência patrimonial; violência moral. Acrescentamos ainda um tipo específico de violência muito comum em nosso contexto eclesiástico: a violência religiosa.

## Momento de Oração

Concede-nos, Deus Materno, sermos profetizas e profetas para denunciarmos as violências cometidas contra as mulheres, fortalecendo-nos para que possamos reconhecer os sinais nos corpos, gestos e falas dessas mulheres, e lhes anunciemos que seu silêncio deve ser rompido, superando essa situação que lhes nega o direito à vida plena. Por Jesus Cristo, homem do seu tempo, filho de mulher; sob a inspiração generosa da *Ruah* Divina, Espírito Santo, Ventania amorosa que promove a transformação. Amém!

# Preparação para o próximo Encontro

No próximo encontro abordaremos o tema "Onde acontece a Violência Doméstica?". Assim, propomos que cada participante releia a Lei Maria da Penha, buscando identificar quais são os lugares/os espaços onde a violência doméstica acontece, trazendo as respostas para nossa partilha no 3º Encontro.

Até lá!

## 3º ENCONTRO:

## ONDE ACONTECE A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA?



## **Objetivo do Encontro:**

Promover às pessoas e às comunidades de fé, o reconhecimento dos espaços onde a Violência Doméstica ocorre.

## Considerações iniciais:

A Violência Doméstica é um problema mundial que atinge milhares de pessoas, e, mais particularmente as mulheres, em grande número de vezes, muitas vezes, de forma silenciosa e dissimulada.

Trata-se de uma problemática que acomete ambos os sexos, embora seja predominantemente contra as mulheres e está presente em todos os níveis sociais, idades, em todas as classes econômicas, em comunidades religiosas, grupos culturais.

A violência doméstica contra mulheres ocorre principalmente no espaço doméstico, podendo ser cometida pelo pai, marido, companheiro, namorado, ex-marido ou mesmo por outras pessoas com quem a mulher mantém relações afetivas ou íntimas, como filhos, sogro, tios, primos, enteados e outros.

Estatísticas demonstram que o risco de uma mulher sofrer violência em sua casa é nove vezes maior do que na rua, igreja, escola ou no local de trabalho. No entanto, embora a predominância desse tipo de violência seja maior no espaço doméstico, nos demais espaços também ocorre a Violência Doméstica contra as Mulheres. Está comprovado que em 85% das violências físicas ocorridas no lar o cônjuge é apontado mais frequentemente como autor da violência.

Assim como em nossos dias, a casa também era lugar de violência para as mulheres nos tempos do Antigo Testamento: a jovem Tamar sofreu incesto em casa e o sujeito da violência foi seu irmão Amnom (II Samuel 13: 1-22); ou o caso das duas mulheres que foram oferecidas por um homem velho, dono da casa, sendo uma das mulheres sua filha, para serem violentadas sexualmente, como oferta de livramento da vida de um homem levita das mãos de mal feitores (Juízes 19). Assim como estes, outros textos bíblicos poderão ser lembrados para marcar a presença da Violência Doméstica contra as Mulheres no mundo bíblico.

## Técnica de Apresentação/Integração:

1º passo: A coordenação do encontro solicitará que 7 pessoas sejam voluntárias e entregará a cada uma delas um símbolo (sem legenda), que será exibido por essas pessoas;



2º passo: As demais pessoas se reunirão em grupos e recebrerão da coordenação uma ou mais legendas dos símbolos que serão expostos pelas 7 voluntárias;

3º passo: A coordenação separará duas folhas de A4, e numa escreverá CASA; e na outra, RUA; colocará a palavra CASA de um lado e a palavra RUA de outro;

4º passo: Fará a pergunta: onde o grupo entende que cada tipo de violência é mais recorrente: na CASA ou na RUA? (Solicitará que o grupo direcione cada pessoa voluntária para um dos lugares correspondentes, a partir da identificação do símbolo de cada voluntária).

## Legenda dos símbolos:

$\circ$	Simboliza a mulher que viveu em situação de violência psicológica.
	Simboliza a mulher que viveu em situação de violência moral.
$\wedge$	Simboliza a mulher que viveu em situação de violência social.
$\frac{1}{\sqrt{2}}$	Simboliza a mulher que viveu em situação de violência física.
$\odot$	Simboliza a mulher que viveu em situação de violência patrimonial.
0	Simboliza a mulher que viveu em situação de violência sexual.
#	Simboliza a mulher que viveu em situação de violência religiosa.

## Observação:

É importante que o grupo reflita sobre os lugares onde os tipos de Violência Doméstica acontecem.

#### Partilha sobre o tema:

Em todos os lugares de nossa sociedade há manifestações de Violência Doméstica contra as Mulheres:

- na casa (psicológica, física, sexual, moral, patrimonial, religiosa);
- na rua (exploração sexual, estupro, tráfico humano, turismo sexual, religiosa);
- na escola (psicológica, física, sexual, social, moral, religiosa);
- no trabalho (psicológica, física, sexual, social, moral, religiosa);
- na igreja (moral, psicológica, religiosa).

É necessário que seja dito que a Violência Doméstica contra as Mulheres raramente acontece uma só vez. Por vezes se torna recorrente. A Violência Doméstica é tipificada na Lei Maria da Penha como: física, psicológica, moral, patrimonial e sexual, tem a tendência de aumentar em frequência e gravidade. O comportamento abusivo e controlador do autor da violência, tanto emocional como físico, pode ser contínuo. A violência pode acontecer a qualquer momento numa relação construída sob a prática da dominação, seja no princípio ou mesmo depois de muitos anos de convivência.

Segundo uma pesquisa do Instituto Patrícia Galvão, com apoio do Instituto Avon, na Agenda de Preocupações Fe-

mininas<sup>9</sup>, a violência contra a mulher em casa ocupa o primeiro lugar, sendo a feminização da AIDS, a violência contra a

mulher e o assédio sexual fora de casa, as preocupações mais comuns.

Alguns atores da violência ameaçam suas parceiras, dizendo-lhes que se elas lhes abandonarem ou se falarem com alguém sobre a violência, seus filhos e filhas serão levados pelos serviços públicos. É importante que as mulheres saibam que essa prática não procede e que se constitui como violência psicológica. É fundamental que cada pessoa da comunidade de fé e toda a comunidade estejam informadas sobre essas e outras situações recorrentes, para orientarem às mulheres em situação de violência. A violência psicológica é a única que está presente nos demais tipos de violência, acontecendo simultaneamente nas demais violências, embora nem sempre deixe marcas visíveis. Por consequência, ela é negada nas relações humanas e legitimada no imaginário social e, portanto, subnotificada nas estatísticas e até mesmo dificil de ser identificada ou nomeada.

## O que devemos levar desse encontro?

- → A Violência Doméstica contra as Mulheres ocorre, principalmente, no espaço doméstico, mas é caracterizada pela relação afetiva existente entre essas e os autores da violência, ocorrendo dentro e fora da casa.
- ✓ Os autores da violência são comumente: o marido, o companheiro, o namorado, ou mesmo o ex-marido, o ex-companheiro, o ex-namorado;
- ✓ Também são autores da violência outras pessoas com quem as mulheres têm laços afetivos, tais como: pai, avôs, tios, primos, irmãos etc.

### Momento de Oração

Materno Pai, Deus de Amor, que por Tua misericórdia nos tornaste Morada do Teu Espírito, concede-nos que nossa comunidade seja espaço de acolhimento seguro às mulheres em situação de Violência Doméstica, e que seja possível que as casas, ruas, escolas e outros espaços sociais sejam transformados em espaços de respeito à vida, à justiça e à dignidade dessas mulheres. Suplicamos-Te que estes se tornem lugares livres da violência, especialmente a casa, morada dessas mulheres. Em nome de Jesus, que aprendeu com a sua Mãe e com outras mulheres do seu tempo o respeito e a devoção, e que a casa é o lugar de inclusão e acolhida. Amém!

# Preparação o próximo Encontro

Há uma tendência de que a sociedade defina um perfil das mulheres que vivem em situação de violência, como sendo: frágeis, submissas, com escolaridade baixa, pobres, dependentes financeiramente de seus parceiros. No 4º encontro, dialogaremos sobre a caracterização dessas mulheres, buscando compreender melhor quem são essas mulheres que vivem em situação de violência.

Para o próximo encontro, pede-se que cada participante traga fotos de mulheres importantes em sua vida.

Até lá!



<sup>&</sup>lt;sup>9</sup> INSTITUTO AVON/IBOPE. *Percepções sobre a Violência Doméstica contra a Mulher no Brasil*. Disponível em:<a href="http://www.slideshare.net/avonfalesemmedo/violncia-contra-a-mulher-1332199">http://www.slideshare.net/avonfalesemmedo/violncia-contra-a-mulher-1332199</a>. Acesso em: 15 fev. 2014.

## 4º ENCONTRO:

## CARACTERIZAÇÃO DAS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA

## **Objetivos do Encontro:**

- Reconhecer os sinais de violência nas Mulheres;
- Identificar as características das Mulheres que estão vivendo em situação de violência.

## Considerações iniciais:

A Violência Doméstica acontece com mulheres em todas as regiões do Brasil, independente de classe social, raça/etnia/cor, profissão, religião/credo a qual pertença, orientação sexual, escolaridade, com necessidades especiais (surda, cega, cadeirante), idade ou estado civil; todas estão sujeitas a viverem situações de Violência de Gênero.

Essas mulheres também são cidadãs, pessoas com histórias e todas apresentam especificidades e diferenças. Podem ser ricas, pobres, viver no centro urbano ou rural, brancas, negras (pretas e pardas<sup>10</sup>), indígenas, amarelas, o que significa que a violência contra as mulheres está presente em todas as raças/etnias.



Antes mesmo de refletir sobre o perfil das mulheres em situação de violência, é importante que se lembre do que foi visto no 1º encontro, sobre a origem da violência doméstica contra as mulheres: **Que no princípio da Violência Doméstica está o sistema patriarcal e machista**. O que significa que sendo esse o sistema da sociedade na qual vivemos, o ambiente social é propício a situações de **Violência Doméstica**. De modo que nascer com características biológicas femininas nesta sociedade é, potencialmente, estar suscetível às práticas machistas que geram a Violência de Gênero e, por consequência, a Violência Doméstica.

<sup>&</sup>lt;sup>10</sup> As mesmas identificações apresentadas no Censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).



"O que Deus exige de nós?" Diante desta pergunta, propomos a leitura do texto bíblico de João 4: 1-30, sobre o encontro de Jesus com uma mulher samaritana. Nesse encontro, mesmo que de forma imperativa, Jesus diz necessitar da ajuda daquela mulher. Os seus discípulos se admiraram com o fato de Jesus dialogar com uma mulher estrangeira. No entanto, é a uma mulher estrangeira a quem Jesus declara ser o Cristo, o Messias (versículos 25-26). O que nos deve fazer pensar que nossa ação deve alcançar a todas as mulheres, sejam elas da nossa comunidade de fé ou não. O anúncio da superação da situação da violência às mulheres deve ser uma resposta à pergunta bíblica feita pelo profeta Miquéias.

## Técnica de Apresentação/Integração:

- 1º passo: A coordenação lembrará que no encontro anterior foi solicitado que cada participante trouxesse fotos de mulheres importantes para a sua vida;
- 2º passo: Deverá ser colocada uma toalha, ou uma canga ou um papel grande no chão, para que as pessoas possam colocar as fotos e fazer suas apresentações;
- 3º passo: Falar o seu nome e qual o significado do mesmo;
- 4º passo: Falar o nome de uma mulher de sua referência, e quais as características desta(s) mulher(es).
- 5º passo: A coordenação promoverá a reflexão, dizendo que: Assim como essas mulheres são importantes em suas vidas, as mulheres que vivem em situação de violência são mulheres que têm importância na vida de alguém. Diante de uma sociedade patriarcal, com práticas machistas, é possível que até mesmo algumas dessas mulheres que vocês aqui lembraram tenham vivido algum tipo de violência de doméstica.

#### Partilha sobre o tema:

Relato de um caso: preparar previamente um caso divulgado na mídia da localidade.

O Anuário das Mulheres Brasileiras, de 2011, revela que a cada dez mulheres brasileiras, pelo menos quatro já sofreram de algum tipo de Violência Doméstica. O estudo, desenvolvido pela Secretaria de Políticas para as Mulheres e o Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos (Dieese), confere que 43,1% da população feminina do Brasil já viveu algum tipo de violência em sua própria residência. Os dados são da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad) de 2009, feita pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).<sup>11</sup>

De acordo com os registros feitos pela Central de Atendimento à Mulher, Ligue 180, as mulheres que mais comumente vivem em situação de violência têm entre 20 e 40 anos, têm ensino fundamental e convivem com o autor da violência há 10 anos ou mais. 82% das denúncias são feitas por elas mesmas. 44% não dependem financeiramente do autor de violência. A frequência da violência foi informada em 32.183 atendimentos. Verificou-se que, em 19.171 (59,57%) dos relatos, a violência ocorre diariamente e, semanalmente, em 6.856 (21,30%) das situações relatadas no Ligue 180. 12

As estatísticas apontam uma caracterização, mas as mulheres são muito mais do que caracterizações e estatísticas; são pessoas que sofrem. Esse sofrimento, consequência de situações de Violência Doméstica, tem origem na inferioridade que o patriarcado e o machismo impõem à sua condição feminina. Portanto, promover ações de equidade de gênero, ou seja, que reconheçam o respeito à diversidade, às especificidades, às diferenças entre os sexos, é fundamental para que se descontrua essa cultura de violência e se anuncie a cultura de paz nas relações humanas, como prenúncio do Reino de Deus.

<sup>&</sup>lt;sup>11</sup> INSTITUTO DE ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS (INESC). *Quatro em cada dez mulheres já foram vítimas de violência doméstica*. Disponível em: <a href="http://www.inesc.org.br/noticias/noticias-do-inesc/2011/julho/quatro-em-cada-dez-mulheres-ja-foram-vitimas-de-violencia-domestica">http://www.inesc.org.br/noticias/noticias-do-inesc/2011/julho/quatro-em-cada-dez-mulheres-ja-foram-vitimas-de-violencia-domestica</a>. Acesso em: 15 fev. 2014.

<sup>&</sup>lt;sup>12</sup> SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES. *Balanço Semestral do Ligue 180, de janeiro-junho 2012*. Disponível em:<a href="http://www.spm.gov.br/publicacoes/2012/balanco-semestral-ligue-180-2012">http://www.spm.gov.br/publicacoes/2012/balanco-semestral-ligue-180-2012</a>. Acesso em: 15 fev. 2014.

## O que devemos levar desse encontro?

- ✓ A Violência Doméstica é um problema que atinge predominantemente as mulheres e está presente em todos os níveis sociais, raças/etnias, idades, em todas as classes econômicas, comunidades religiosas, grupos culturais.
- → A Violência Doméstica contra as Mulheres, portanto, é um problema que tem origem nas relações de desigualdades entre homens e mulheres.
- ✓ A característica primeira das mulheres que vivem em situação de violência é a sua condição biológica feminina, que o contexto patriarcal e machista as considera inferiores.



## Momento de Oração

Rogamos a Deus Mãe e Pai, por todas as mulheres, de todas as raças e etnias, tribos e nações; de todas as idades, mulheres do campo e da cidade, mulheres surdas, cadeirantes, cegas, casadas, solteiras, heterossexuais, lésbicas, de todos os credos; especialmente as que vivem em situação de violência, para que elas não sejam invisibilizadas e as enxerguemos para além da violência, nelas reconhecendo que assim como cada qual de nós, elas também são tuas filhas, criadas à Tua imagem e semelhança. Por Jesus, que nos inspira a promovermos uma cultura de paz. Amém!

# Preparação para o próximo Encontro

No próximo encontro veremos quais são as implicações psicossociais da Violência Doméstica contra as Mulheres. Propomos que durante a semana, se possível, cada participante busque pesquisar sobre o que são doenças psicossociais.

Até lá!



## IMPLICAÇÕES PSICOSSOCIAIS DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA



## **Objetivos do Encontro:**

- Identificar as implicações da Violência Doméstica na vida das mulheres.
- Observar os sinais psicossociais da Violência Doméstica dentro dos diversos contextos onde vivem as mulheres.

### Considerações iniciais:

As mulheres que vivem em situação de violência apresentam indicadores de comportamentos físicos, sociais e psicológicos. Precisamos conhecer os sinais e as implicações da violência doméstica para que possamos identificá-los na vida de mulheres de nossas famílias e comunidades (eclesiástica e secular).

<u>Indicadores físicos</u>: lesões, hematomas, queimaduras, contusões, cicatrizes, falta de cuidado pessoal, higiene, saúde, alimentação, distúrbio do sono, DSTs/HIV-AIDS recorrentes; infecções urinárias recorrentes; infecções na vagina e no ânus recorrentes. Ocultação de marcas de violências.

<u>Indicadores psicossociais</u>: depressão, baixa autoestima, viver em estado de alerta e de medo. Viver sempre em estado de desconfiança. Isolamento social. Problemas de atenção, submissão, apatia. Tendências e ideias suicidas. Vergonha excessiva. Culpa e autoflagelação. Ansiedades excessivas e sem motivos aparentes.

Esses sinais físicos e psicossociais acima mencionados, não devem ser considerados isoladamente. O conjunto desses sinais é que vão indicar ou não a recorrência de violência. É necessário que tenhamos sempre abertos os olhos, que agucemos nossa sensibilidade para que possamos perceber esses sinais. No entanto, é importante que saibamos que somente compete a profissionais da saúde, tais como da área de medicina, psiquiatria e psicologia, formalizar o diagnóstico. O papel da Igreja é estar atenta e encaminhar a estes profissionais.



A Violência Doméstica contra as Mulheres as impossibilita de viverem a vida abundante anunciada por Jesus: "Eu vim para que tenham vida a tenham em abundância" (João 10:10). Portanto, é papel das pessoas cristãs e de toda a comunidade de fé cristã, denunciar essa violação dos direitos das mulheres e anunciar que é possível que tenham vida plena, com dignidade, livres da violência.

Resgatar a dignidade de vida dessas mulheres é possível através de ações muito simples e humanizadoras de acolhimento e cuidado, a exemplo de certo samaritano, como o do relato de Lucas 10:25-37, que foi o "próximo" de quem havia sido ferido e corria risco de morte, usando de misericórdia para com aquela pessoa. Que sejamos capazes de enxergar nas mulheres em situação de violência, as pessoas que nos são próximas e que delas sejamos próximas ao ponto de sentirmos tristeza em nossos corações (significado da palavra "misericórdia") pela situação de violência vivida por muitas mulheres, que mesmo em silêncio, precisam de socorro.

## Técnica de Apresentação/Integração: (A Galeria de Arte)

1º passo: A coordenação do encontro solicitará que cada qual das pessoas participantes:

- Diga o nome;
- Qual a cor que mais gosta e por qual motivo?
- Faça um desenho baseado na cor de sua preferência;
- Colocar o desenho no chão;
- Todas as pessoas partícipes deverão andar em volta dos desenhos, apreciando-os, como numa exposição de arte;
- Oual desenho se identifica com o seu?
- Formar duplas a partir das identificações dos desenhos;

2º passo: A coordenação lerá um relato de um caso e pedirá que as duplas cochichem e anotem sobre: O que está acontecendo com a jovem? Que possíveis tipos de violência podem estar sofrendo e quais as consequências descritas no relato? Como proceder diante dessa situação?

Relato: Joana, 15 anos, sempre foi uma boa filha, boa aluna, estava sempre com suas amigas saindo e se divertindo. Nos últimos 3 meses Joana passou a ser uma adolescente distraída, se afastou das amigas, baixou seu rendimento escolar. Apresenta crises de choro, sem motivo aparente. Passou a vestir blusas de mangas. Ao final da aula, sempre encontra motivos para permanecer mais tempo na biblioteca da escola. Sua mãe anda se queixando de que ela não se alimenta bem, não dorme bem, se recusa a ficar em casa sem a presença da mãe. A mãe de Joana, a levou no médico, pois observou que ela estava com perda de peso e se queixava de dores ao urinar.

#### Partilha sobre o tema:

Ao viverem situações de violência doméstica as mulheres não deixam de ser imagem e semelhança de Deus, no entanto, são impossibilitadas de assim se sentirem porque são diminuídas em sua humanidade. Muitas vezes, de tanto serem depreciadas e ultrajadas, passam a desacreditarem em si mesmas e assumem a condição de violência com resignação, achando que não há o que fazer e conformando-se à situação na qual se encontram.

Tristeza, baixa autoestima, pessimismo e conformação à situação de violência são fortes indícios de depressão, muito comum às mulheres que se encontram nessa situação. O sofrimento psíquico feminino é causado, sobretudo, por questões circunstanciais da vida das mulheres, como violência doméstica, violência na rua, dependência econômica, exaustão, medo e sobrecarga de trabalho, segundo a Organização das Nações Unidas (ONU), que indica haver diferentes causas para doenças psiquiátricas em homens e mulheres.



A **Diretora-Geral da Organização Mundial da Saúde** (OMS), Margaret Chan, afirmou no dia 08 março de 2013, Dia Internacional da Mulher: "Mulheres que passam por experiências de violência são muito mais passíveis de passar por depressão e de considerar ou cometer suicídio. Algumas lutam contra a violência, outras deixam suas casas e muitas não procuram ajuda".<sup>13</sup>

## O que devemos levar desse encontro?

- ✓ As mulheres que vivem em situação de Violência Doméstica são impossibilitadas de viverem a vida abundante anunciada por Jesus.
- → As mulheres que vivem em situação de Violência Doméstica apresentam indicadores de comportamentos físicos, sociais e psicológicos.
- ✔ Precisamos conhecer os sinais e as consequências da Violência Doméstica para que possamos identificá
  -los na vida de mulheres de nossas famílias e comunidades (igreja e bairro).

## Momento de Oração

Deus, Mãe nossa, que nos consola e ampara em seu seio, amamentando-nos e nutrindo-nos com o alimento santo, corpo e sangue de Jesus Cristo, seu Filho, sinal visível que denúncia, transforma e nutre esperança; permite-nos que reconheçamos os sinais que testificam a **Violência Doméstica** na vida das mulheres, e que com elas nos irmanemos para que essa situação seja transformada e que suas feridas sejam curadas, e que nessas mulheres seja refletida a Graça divina do Teu Espírito. Amém!



## 【 Preparação para o próximo Encontro

Para o 6º encontro, solicitamos que cada participante passe a semana refletindo sobre o que significa receber flores e que traga consigo uma flor. Na próxima semana dialogaremos sobre o perfil do autor da violência.

Até lá!



<sup>&</sup>lt;sup>13</sup> NAÇÕES UNIDAS NO BRASIL – ONU BR. *No Dia Internacional da Mulher, ONU pede fim de todos os tipos de violência de gênero.* Disponível em: <a href="http://www.onu.org.br/no-dia-internacional-da-mulher-onu-pede-fim-de-todos-os-tipos-de-violencia-de-genero/">http://www.onu.org.br/no-dia-internacional-da-mulher-onu-pede-fim-de-todos-os-tipos-de-violencia-de-genero/</a>. Acesso em: 15 fev. 2014.



27/02/2014 12:57:11



## PERFIL DO AUTOR DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA



## **Objetivos do Encontro:**

- Identificar as características do autor da Violência Doméstica;
- Reconhecer atos de Violência Doméstica.

## Considerações Iniciais:

Na Bíblia, há casos de homens violentos, cuja violência é respaldada pela cultura de sua época. A exemplo do homem segundo o coração de Deus (I Samuel 13:14), Davi, que arma uma cilada planejando a morte de Urias, seu fiel soldado, para ficar com a viúva, a quem já havia violentado e engravidado (2 Samuel 11: 1-27). David, sendo rei, abusou de sua autoridade e apropriou-se da mulher, que já era posse de outro homem, planejando a morte desse homem para ficar, sem culpa, com essa mulher. Especificamente, os autores de Violência Doméstica são muito comuns nos textos bíblicos, como já visto nos encontros anteriores.

É importante que se tenha consciência de que o autor de Violência Doméstica está em todos os níveis sociais, em todos os credos, em todas as raças e etnias, como foi visto ao longo dos encontros.

O autor da violência normalmente é um sujeito sedutor, acima de qualquer suspeita e costuma ser violento apenas com sua mulher, filhas e filhos. Na sua relação social apresenta um comportamento calmo, tranquilo, pacificador. Apresenta sentimento de insegurança quanto ao seu valor como marido, parceiro sexual e provedor do lar. Aparenta ser uma pessoa possessiva, insegura e ciumenta e costuma acusar a esposa de ser infiel.



O autor da violência apresenta ideias fundamentalistas e conservadoras a respeito dos papeis sexuais e de gênero. Mostra-se sempre superior e desqualifica a companheira, filhos e filhas. Reforça a supremacia do homem sobre a mulher. Não assume parte das tarefas domésticas, não partilha a educação dos filhos e filhas, responsabiliza a esposa da má educação dos filhos e filhas.

O autor da violência tem dificuldade de expressar os sentimentos e a comunicação é sempre confusa. Para ele a maneira de resolver conflitos é através da violência. Culpa as outras pessoas pelos seus comportamentos e seus fracassos.

O autor da violência mantém a relação de violência: um dia ele atua com violência e no dia seguinte, se arrepende, pede perdão, manda flores. Faz promessas de mudança de postura, mas volta a cometer a violência.

O autor da violência idealiza a esposa, as filhas e os filhos, vendo-as e vendo-os como objetos. Esse comportamento provoca um sentimento de insegurança, frustração e acúmulo de tensão, fazendo com que ele aja com violência.

O autor da violência procura manter a esposa, as filhas e os filhos isolados da sua família, amigas e amigos; e pode usar formas violentas que não são visíveis.

## Técnica de Apresentação/Integração:

1º passo: A coordenação colocará vaso com água no centro onde estão as pessoas participantes e solicitará que cada flor trazida seja colocada no vaso;

2º passo: Em seguida, solicitará que cada participante diga seu nome e o que significa receber flores.

3º passo: Após a apresentação e a partilha de cada participante, a coordenação distribuirá uma cópia do poema "Hoje recebi flores" e pedirá que 5 voluntárias, leiam o poema (cada 1 lerá uma estrofe).

4º passo: A coordenação solicitará que cada participante expresse em uma palavra o sentimento suscitado a partir da leitura do poema.

## HOJE RECEBI FLORES

(Autoria desconhecida)

Hoje recebi flores!

Não é o meu aniversário

ou nenhum outro dia especial;

tivemos a nossa primeira discussão ontem à noite,

ele me disse muitas coisas cruéis que me ofenderam de verdade.

Mas sei que está arrependido e não as disse a sério,

porque ele me enviou flores hoje.

Não é o nosso aniversário ou nenhum outro dia especial.

Ontem ele atirou-me contra a parede e começou a asfixiar-me.

Parecia um pesadelo, mas dos pesadelos nós acordamos e descobrimos que não é real.

Hoje acordei cheia de dores e com golpes em todos lados.

Mas eu sei que está arrependido

porque ele me enviou flores hoje.

E não é Dia dos Namorados ou nenhum outro dia especial.

Ontem à noite bateu-me e ameaçou matar-me.

Nem a maquiagem ou as mangas compridas poderiam ocultar

os cortes e golpes que me ocasionou desta vez.

Não pude ir ao emprego hoje

porque não queria que se apercebessem.

Mas eu sei que está arrependido

porque ele me enviou flores hoje.

E não era Dia das Mães ou nenhum outro dia.

Ontem à noite ele voltou a bater-me, mas desta vez foi muito pior.

Se conseguir deixá-lo, o que é que vou fazer?

Como poderia eu sozinha manter os meus filhos?

O que acontecerá se faltar o dinheiro? Tenho tanto medo dele!

Mas dependo tanto dele que tenho medo de o deixar.

Mas eu sei que está arrependido,

porque ele me enviou flores hoje.

Hoje é um dia muito especial: é o dia do meu funeral.

Ontem finalmente ele conseguiu me matar. Bateu-me até eu morrer.

Se ao menos tivesse tido a coragem e a força para o deixar...

Se tivesse pedido ajuda profissional...

Hoje não teria recebido flores!

Fonte: DHNET. Hoje recebi flores. Disponível em: <a href="http://www.dhnet.org.br/tecidosocial/anteriores/ts014/poema">http://www.dhnet.org.br/tecidosocial/anteriores/ts014/poema</a> mulh assas.htm>. Acesso em: 15 ver. 2014.

#### Partilha sobre o tema:

Segundo dados do Ligue 180, em relação ao perfil do sujeito da Violência Doméstica: "Em 70% dos casos registrados pelo Ligue 180, (...) é companheiro ou cônjuge da vítima. Quando somados os demais arranjos afetivos (ex-marido,



namorado e ex-namorado), o vínculo sobe para 89%. Os 11% restantes se referem à violência cometida por familiares, parentes, vizinhos, amigos e até mesmo desconhecidos."<sup>14</sup>

Identificar um potencial autor da violência não é tarefa fácil, pois qualquer um pode assumir esse papel. Há, inclusive, pessoas acima de qualquer suspeita, que escondem um lado violento atrás de uma pseudoimagem de homem educado, cortês, respeitador.

Como foi visto nos encontros anteriores, esta postura masculina de se considerar dono e proprietário do feminino, tem sido a raiz da Violência Doméstica contra as Mulheres. Portanto, o perfil do sujeito da violência é, sobretudo, o perfil de quem acredita e perpetua essa equívoca compreensão da superioridade masculina sobre a feminina.

No inciso V, do artigo 35, do título VII, das disposições finais, do capítulo VII da Lei Maria da Penha, está prevista a reeducação e a reabilitação do sujeito da violência. Mas antes mesmo é necessária a responsabilização e a criminalização desse sujeito. Essa é uma importante conquista reconhecida pela referida Lei, uma vez que a banalização desse crime tem sido historicamente aceita pela sociedade. A Violência Doméstica contra as Mulheres Relação entre Violência de Gênero e HIV/AIDS: a feminização da AIDS. é crime e, como tal, seu sujeito deve ser responsabilizado.

## O que devemos levar desse encontro?

- ✓ O autor de Violência Doméstica está em todos os níveis sociais, em todos os credos, em todas as raças e etnias.
- ✓ O perfil do sujeito da Violência Doméstica é, sobretudo, o perfil de quem acredita e perpetua essa equívoca compreensão da superioridade do homem em relação à mulher.
- ✓ É fundamental a responsabilização e a criminalização do sujeito da Violência Doméstica, embora seja também necessária sua reeducação e reabilitação para a mudança de atitude.

## Momento de Oração

O Materno Pai, pedimos o Teu amor e perdão, nesse tempo de opressão e violência, reconhecendo nossa omissão diante de tantas situações de violência, e que muitas vezes nos calamos e fechamos os nossos olhos e ouvidos diante dessas situações de violação dos direitos humanos das mulheres; particularmente, enquanto comunidades de fé, quando reproduzimos violência de gênero contra as nossas irmãs, tratando-as desigualmente em relação aos nossos irmãos. Converte-nos para que tenhamos a dignidade e a coragem de assumirmo-nos como discípulas e discípulos de Cristo, não nos conformando com a cultura de violência, mas anunciando o Teu Evangelho de Amor. Amém!

# Preparação para o próximo Encontro

A partir do próximo encontro será conhecida a Rede de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência e a Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. Reflita sobre o que a palavra REDE significa para você e quais as imagens que lhe vêm à mente quando pensa nessa palavra.

#### Até lá!





<sup>&</sup>lt;sup>14</sup> AGÊNCIA PATRÍCIA GALVÃO. 07/08/2012 - Nos seis anos da Lei Maria da Penha, Ligue 180 registra 52% de risco de morte em relatos de violência contra as mulheres. Disponível em: <a href="http://www.agenciapatriciagalvao.org.br/index.php?option=com\_content&view=article&id=3733:07082012-nos-seis-anos-da-lei-maria-da-penha-ligue-180-registra-52-de-risco-de-morte-em-relatos-de-violencia-contra-as-mulheres&catid=43:noticias>. Acesso em: 15 fev. 2014.



# REDE DE ATENDIMENTO À MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA



#### **Objetivo do Encontro:**

Tornar conhecida das pessoas da comunidade de fé a existência e a importância da Rede de Atendimento às mulheres que vivem em situação de violência.

#### Considerações iniciais:

Pensar a Rede de Atendimento à Mulher em Situação de Violência é considerar a mulher em todas as suas diversidades: primeiro, a diferença de idade, uma vez que esta violência atinge mulheres jovens, mulheres idosas e as meninas; segundo, que filhas e filhos das mulheres que vivem situação de violência vivem igualmente esta situação.<sup>15</sup>

A Rede de Apoio e Atendimento a mulheres em situação de violência é uma articulação de serviços do poder publico com organizações não governamentais e grupos da sociedade civil. Essas instâncias atuam conjuntamente para oferecer atendimento qualificado, informações e encaminhamentos às mulheres em situação de violência doméstica, e desenvolvem ações efetivas de prevenção.



<sup>15</sup> Quando a Violência Doméstica e Familiar é cometida contra meninas e mulheres idosas, há políticas públicas específicas que precisam ser consideradas e setores públicos que precisam ser acionados. No caso das meninas, a legislação vigente desde 1990 é conhecida como ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, garantindo-lhe o direito à proteção integral, que indica que casos de violação dos direitos de crianças e adolescentes deverão ser comunicados imediatamente ao Conselho Tutelar da localidade. No caso das mulheres idosas, a legislação vigente desde 2003 é conhecida como Estatuto do Idoso, que também deve ser conhecido e apropriado por nós como instrumento que assegura os direitos dessas mulheres. Para ambos os casos, crianças e adolescentes do sexo feminino e mulheres idosas, é importante conhecer e divulgar o serviço Ouvidoria - Disque 100 da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH-PR). Cf. também: BRASIL. *Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.* Disponível em: <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/leis/18069.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/leis/18069.htm</a>>. Acesso em: 15 fev. 2014; BRASIL. *Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003.* Disponível em: <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/leis/2003/110.741.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/leis/2003/110.741.htm</a>>. Acesso em: 15 fev. 2014.



A criação de uma Rede de Atendimento é decorrente da identificação da existência de uma rota crítica<sup>16</sup> (OMS/OPAS, 1998)<sup>17</sup> que a mulher em situação de violência percorre. Essa rota tem várias portas de entrada (serviços de emergência na saúde, delegacias, serviços da assistência social), cujo trabalho deve ser articulado com os demais equipamentos da rede, para que seja possível uma assistência qualificada, integral e não-revitimizante à mulher em situação de violência.

A Rede de Atendimento faz parte do eixo da assistência, da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, que tem sido redimensionada a partir da importante conquista que tem sido a Lei Maria da Penha. De modo que a Rede passa a compreender outros serviços que não somente os abrigos e as Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs)<sup>18</sup>, tais como: centros de referência da mulher, defensorias da mulher, promotorias da mulher ou núcleos de gênero nos Ministérios Públicos, juizados especializados de violência doméstica contra a mulher, Central de Atendimento à Mulher (Ligue 180), entre outros.

O fortalecimento da Rede de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência está no âmbito do I e II Planos Nacionais de Políticas para as Mulheres (PNPM), frutos das I e II Conferências Nacionais de Políticas para as Mulheres, ocorridas em Brasília, em 2004 e 2007, respectivamente; e, em especial, da Política e do Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, que estabelecem os conceitos, as diretrizes e as ações de prevenção e combate à violência. É importante que esses documentos sejam lidos, conhecidos e consultados no site da SPM: www.spm.gov.br.

Diante dessas informações sobre as políticas públicas que implementas no País para garantir os direitos humanos das mulheres, as perguntas que se propõe responder são: Como cada qual de nós e o que nossa IEAB pode fazer para contribuir, considerando nossa diaconia social e política?

Embora durante os encontros anteriores se tenha proposto um mínimo percurso para que se pudesse identificar o papel cristão que é esperado de nós, a partir dos passos de Jesus, propõem-se o desafio de renovar para cada qual de nós a pergunta teológica: "O que Deus exige de nós?".

O conhecimento compartilhado até aqui constrange a ter uma atitude semelhante à atitude da mulher protagonista do texto bíblico de Lucas 15: 8-10, que ao encontrar a moeda que havia perdido, não se conteve de tanta alegria e chamou as vizinhas para contar/anunciar/compartilhar sobre o achado.

Se olhar atentamente o breve texto, será visto que os verbos conjugados pela mulher são: acender a luz; varrer a casa (preparar o ambiente); procurar; encontrar; reunir; dizer/anunciar. Apropriando-se dos verbos por ela conjugados, pode-se fazer uma analogia do que se tem feito desde o 1º encontro até agora, pois: acende-se a luz para enxergar o conhecimento sobre o tema; prepara-se o ambiente para recebê-lo; procuramos e encontramos informações sobre o tema, que para algumas pessoas é novo (enquanto tema abordado pela Igreja); reuni-se; falta apenas o último verbo: CONTAR/ANUNCIAR/COMPARTILHAR com outras pessoas a novidade, a descoberta feita.

O papel de cada qual e de toda a Igreja na Rede de Atendimento é simplesmente: conhecê-la, divulgá-la e à ela encaminhar as mulheres em situação de violência.

<sup>&</sup>lt;sup>16</sup> A rota crítica refere-se ao caminho que a mulher percorre na tentativa de encontrar uma resposta do Estado e das redes sociais frente à situação de violência. Essa trajetória caracteriza-se por idas e vindas, círculos que fazem com que o mesmo caminho seja repetido sem resultar em soluções, levando ao desgaste emocional e à *revitimização*.

<sup>&</sup>lt;sup>17</sup> A Organização Pan-Americana da Saúde é um organismo internacional de saúde pública com um século de experiência, dedicado a melhorar as condições de saúde dos países das Américas. A integração às Nações Unidas acontece quando a entidade se torna o Escritório Regional para as Américas da Organização Mundial da Saúde. A OPAS/OMS também faz parte dos sistemas da Organização dos Estados Americanos (OEA) e da Organização das Nações Unidas (ONU). Cf. *Organização Pan-Americana da Saúde/Organização Mundial da Saúde.* Disponível em: <a href="http://www.onu.org.br/onu-no-brasil/opas-oms/">http://www.onu.org.br/onu-no-brasil/opas-oms/</a>>. Acesso em: 15 fev. 2014. <sup>18</sup> A primeira Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM) foi criada em 1985, experiência pioneira do Brasil, que se estende na América Latina e outras partes do mundo, com o objetivo dar atendimento adequado às mulheres em situação de violência, que eram submetidas a humilhações e descrédito nas delegacias comuns. Em 2006, mesmo ano do advento da Lei Maria da Penha, foi elaborada a *Normatização Nacional para funcionamento das Delegacias da Mulher*. As DEAMs **são unidades especializadas da Polícia Civil para atendimento especializado à mulher em situação de violência de gênero, com caráter preventivo e repressivo, devendo realizar ações de prevenção, apuração, investigação e enquadramento legal, as quais devem ser pautadas no respeito aos direitos humanos e nos princípios do Estado Democrático de Direito.** 

# Técnica de Apresentação/Integração:

Será proposta uma tempestade de ideias, para promover um momento de partilha de percepções, valores e opiniões das pessoas participantes sobre temas, tais como: gênero, relações de gênero, violência contra a mulher, tipos de violência, Lei Maria da Penha.

#### Desenvolvimento:

1º passo: A coordenação distribuirá ao grupo folhas de papel A4 e solicitará que cada participante escreva pelo menos 3 palavras que mais se relacionam com a palavra REDE.

2º passo: Os papéis serão recolhidos e redistribuídos aleatoriamente, solicitando-se que cada participante faça a leitura das palavras que recebeu.

3º passo: A coordenação promoverá a discussão sobre os significados e a revelação dos sentimentos, valores, crenças e sentimentos que surgirem a partir das palavras.

4º passo: Diante do conjunto das contribuições, a coordenação procurará, com o auxílio do grupo, aprofundar conceitos e discutir os significados das palavras lidas levando o grupo a refletir e concluir sobre o significado de REDE.

#### Partilha sobre o tema:

A Rede de Atendimento, rede especializada, vinculada à Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República (SPM-PR), reúne ações e serviços de diversos setores (em especial, da assistência social, da justiça, da segurança pública e da saúde). O sistema busca ampliar e melhorar a qualidade do atendimento às mulheres em situação de violência. Trata-se de uma rede especializada e dentre as instituições e serviços cadastrados estão<sup>19</sup>:

- as **Delegacias Especializadas no Atendimento à Mulher (DEAMs)**, que realizam ações de prevenção, apuração, investigação e enquadramento legal. Nas unidades é possível registrar Boletim de Ocorrência (BO) e solicitar medidas de proteção de urgência, como nos casos de violência doméstica contra mulheres, por exemplo. Há cerca de 376 delegacias especializadas cadastradas na Rede que atendem em todo o Brasil.
- os Centros de Referência de Atendimento à Mulher (CRM), que fazem acolhimento, acompanhamento psicológico e social e prestam orientação jurídica às mulheres em situação de violência e que hoje somam cerca de 187 em todo o País.
- as Casas-Abrigo (CA), que oferecem asilo protegido e atendimento integral (psicossocial e jurídico) a mulheres em situação de violência doméstica (acompanhadas ou não de filhas e filhos) sob risco de morte. O período de permanência nesses locais é de 90 a 180 dias, durante o qual as usuárias deverão reunir as condições necessárias retomar a vida fora das Casas-Abrigo, que hoje são 72 em todo o território nacional, com previsão, atualmente, de casas binacionais em regiões de fronteiras.
- os CRAS (Centros de Referência da Assistência Social), unidades públicas que desenvolvem trabalho social para as famílias, buscando promover o bom relacionamento familiar, o acesso aos direitos e a melhoria da qualidade de vida.
- os Órgãos da Defensoria Pública, que prestam assistência jurídica integral e gratuita à população desprovida de recursos para pagar honorários de advogado e os custos de uma solicitação ou defesa em processo judicial, extrajudicial, ou de um aconselhamento jurídico. São 57 Defensorias e 48 Promotorias Especializadas em todo o Brasil.
- os **Serviços de Saúde Especializados** para o Atendimento dos Casos de Violência Contra a Mulher, que contam com equipes multidisciplinares (psicólogas/os, assistentes sociais, enfermeiras/os e médicas/os) capacitadas para atender os casos de violência doméstica contra a mulher e contra a violência sexual.



<sup>&</sup>lt;sup>19</sup> BRASIL. Secretaria de Políticas para as Mulheres. *Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres*. Disponível em: <a href="http://spm.gov.br/">http://spm.gov.br/</a> publicacoes-teste/publicacoes/2011/politica-nacional>. Acesso em: 15 fev. 2014.





Nos casos de violência sexual, as mulheres são encaminhadas para realizar exames e são orientadas sobre prevenção de doenças sexualmente transmissíveis (DST) – incluindo o HIV – e da gravidez indesejada para mulheres que sofreram estupro. Além disso, oferecem abrigo, orientação e encaminhamento para casos de abortamento legal.

Esses são apenas alguns dos serviços e instituições que compõem a Rede de Atendimento. A lista completa com endereços e contatos pode ser acessada no site da SPM (www.spm.gov.br). A pesquisa pode ser feita em âmbito nacional ou por estado. Alguns estados que possuem órgãos estaduais de políticas para as mulheres são:

- Alagoas: http://www.mulherecidadania.al.gov.br;
- Bahia: http://www.mulheres.ba.gov.br;
- Distrito Federal: www.mulher.df.gov.br;
- Maranhão: http://www.semu.ma.gov.br;
- Paraíba: http://www.paraiba.pb.gov.br/mulher-e-da-diversidade-humana;
- Pernambuco: www.secmulher.pe.gov.br;
- Rio Grande do Sul: www.spm.rs.gov.br.

Também é possível obter todas as informações por meio da Central de Atendimento à Mulher: basta discar gratuitamente o número 180, disponível 24 horas, diariamente. A Central recebe os relatos e encaminha para os serviços da Rede de Atendimento.

Em todos os casos de Violência Doméstica contra as Mulheres, é importante assegurar a notificação compulsória como um instrumento de prevenção e enfrentamento à esse tipo de violência. Como o próprio documento apresenta:



Em casos de suspeita ou confirmação de violência contra crianças e adolescentes, a notificação deve ser obrigatória e dirigida aos Conselhos Tutelares e autoridades competentes (Delegacias de Proteção da Criança e do Adolescente e Ministério Público da localidade), de acordo com o art. 13 da Lei no 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Esta ficha atende ao Decreto-Lei no 5.099 de 03/06/2004, que regulamenta a Lei no 10.778/2003, que institui o serviço de notificação compulsória de violência contra a mulher, e o artigo 19 da Lei no 10.741/2003 que prevê que os casos de suspeita ou confirmação de maus tratos contra idoso são de notificação obrigatória.<sup>20</sup>

# O que devemos levar desse encontro?

- ✓ A Rede de Atendimento à Mulher em Situação de Violência é uma articulação de serviços dos poderes públicos com organizações não governamentais e grupos da sociedade civil, e atende o eixo "assistência" da Política Nacional de Enfrentamento.
- ✓ Que as igrejas têm um papel importante na fomentação de políticas públicas de proteção para mulher em situação de violência. Portanto, importa que os membros das igrejas se coloquem à disposição para participação e efetiva nos conselhos municipais de direitos (das mulheres, educação, saúde, da pessoa idosa, da criança etc.), consciente de que há especificidades no atendimento de mulheres, especialmente quando se trata de mulheres idosas.
- ✓ Que as comunidades da IEAB sejam conhecedoras da Rede, divulgando-a e à ela encaminhando as mulheres em situação de violência e, quando possível, acompanhando-as até o equipamento da Rede.

# Momento de Oração

Deus Materno, que cuida de nós amorosamente, como uma Galinha que aninha e protege seus pintinhos, suplicamos-Te que, através de nós, que somos Corpo de Cristo, venha, terapeuticamente, cuidar e acolher as mulheres em situação de violência, sarando suas feridas e cultivando o que elas têm de melhor para que tenham suas vidas restauradas, por inspiração do Espírito Santo, que como uma Ave paira sobre nós, ungindo-nos para que fortaleçamos a Rede Especializada de Atendimento às Mulheres em situação de violência. Amém!



Preparação para o próximo Encontro

No próximo encontro, será conhecida a Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. Como preparação, propõe-se que seja refletido o significado da palavra ENFRENTAMENTO.

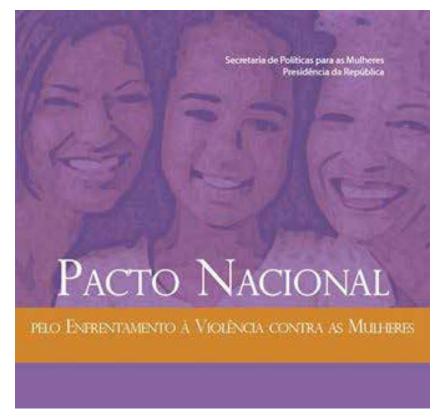
Até lá!

<sup>&</sup>lt;sup>20</sup> BRASIL. Ministério da Saúde. Ficha de Investigação/Notificação Individual Violência Doméstica, Sexual e outras violências interpessoais. Disponível em: <a href="http://bvsms.saude.gov.br/bvs/folder/ficha">http://bvsms.saude.gov.br/bvs/folder/ficha</a> notificacao violencia domestica.pdf>. Acesso em: fevereiro de 2014.





# REDE DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES



#### Objetivo do encontro:

Dar a conhecer à comunidade sobre a existência e a importância da Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.

## Considerações iniciais:

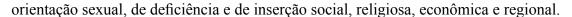
É fundamental a constatação de que a Violência Doméstica contra as Mulheres é uma situação cotidiana e que é necessário punir e tratar quem pratica a violência, tornando-se indispensável apoiar e acolher às mulheres que vivem esse tipo de situação, para que elas se descubram capazes de superação.

O Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra a Mulher<sup>21</sup> articula a Rede assistencial que visa coibir a violência doméstica, promove uma mudança social através do respeito às diversidades de gênero e a valorização da paz, a garantia dos direitos das mulheres em situação de violência, considerando as questões raciais, étnicas, geracionais, de



27/02/2014 12:57:11

<sup>&</sup>lt;sup>21</sup> Cf. BRASIL. Secretaria de Políticas para as Mulheres. *Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres*. Disponível em: <a href="http://spm.gov.br/">http://spm.gov.br/</a> publicacoes-teste/publicacoes/2011/politica-nacional>. Acesso em: 15 fev. 2014.



Ainda no que diz respeito à construção e consolidação da rede de atendimento à mulher em situação de violência, é importante mencionar a mudança na sua conceituação, cuja denominação – adotada a partir de 2010 - evidencia seu sentido mais amplo: Rede de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres. Assim, a maior complexidade da rede de atendimento e a introdução de novos parceiros requereram uma redefinição de seu conceito, de modo a incluir atores sociais ainda não contemplados no enfrentamento à violência contra a mulher, tais como: organismos de políticas para as mulheres, serviços de responsabilização e educação do agressor, coordenadorias das DEAMs, núcleos de gênero nos Ministérios Públicos, Núcleos de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, etc. Esses órgãos e serviços, embora não diretamente envolvidos na assistência às mulheres em situação de violência (e consequentemente, não compondo a rede de atendimento), desempenham um relevante papel no que tange ao combate e à prevenção da violência e à garantia de direitos das mulheres e passam a ser incluídos no rol dos integrantes da "rede de enfrentamento à violência contra as mulheres" - que inclui não somente os serviços responsáveis pelo atendimento, mas também agentes governamentais e não-governamentais formuladores, fiscalizadores e executores de políticas voltadas paras as mulheres, universidades, movimento de mulheres, entre outros.<sup>22</sup>

É importante e necessário ressaltar que o conceito de enfrentamento adotado pela Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres<sup>23</sup>, diz respeito à implementação de políticas amplas e articuladas, que procurem dar conta da complexidade da violência contra as mulheres em todas as suas expressões. O enfrentamento requer a ação conjunta dos diversos setores envolvidos com a questão (saúde, segurança pública, justiça, educação, assistência social, entre outros), no sentido de propor ações que: desconstruam as desigualdades e combatam as discriminações de gênero e a violência contra as mulheres; interfiram nos padrões sexistas/machistas ainda presentes na sociedade brasileira; promovam o empoderamento das mulheres; e garantam um atendimento qualificado e humanizado àquelas em situação de violência. Portanto, a noção de enfrentamento não se restringe à questão do **combate**, mas compreende também as dimensões da **prevenção**, da **assistência** e da **garantia de direitos das mulheres** que compõem os Eixos Estruturantes da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.

#### Técnica de Apresentação/Integração:

A Teia. A coordenação solicitará que as pessoas participantes formem um grande círculo; em seguida entregará um novelo a uma pessoa do grupo, que por sua vez iniciará sua apresentação dizendo nome, o papel que desenvolve na comunidade, como agiria diante de uma situação de violência doméstica e qual o papel da igreja no enfrentamento à violência doméstica contra mulheres (à medida que vai falando, vai lentamente desenrolando o novelo, de modo que haja fio suficiente para entrega-lo a uma outra pessoa do círculo que dará sequência).

Ao final das apresentações, terá sido formada uma grande teia, que poderá simbolizar a rede da qual cada pessoa presente deve ser partícipe e cujo papel cristão de acolhimento e orientação é fundamental para o enfrentamento á violência contra as mulheres.

#### Partilha sobre o tema:

Após a criação da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República (SPM-PR), em 2003, as ações de prevenção e combate à integridade física, moral e sexual das cidadãs brasileiras ganharam força no Brasil.

Uma dessas iniciativas é o Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra a Mulher, já mencionado, que con-



<sup>&</sup>lt;sup>22</sup> Cf. BRASIL. Secretaria de Políticas para as Mulheres. *Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres*. Disponível em: <a href="http://spm.gov.br/publicacoes/2011/politica-nacional">http://spm.gov.br/publicacoes/2011/politica-nacional</a>>. Acesso em: 15 fev. 2014.

<sup>&</sup>lt;sup>23</sup> Cf. BRASIL. Secretaria de Políticas para as Mulheres. *Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres*. Disponível em: <a href="http://spm.gov.br/">http://spm.gov.br/</a> publicacoes-teste/publicacoes/2011/politica-nacional>. Acesso em: 15 fev. 2014.



siste num acordo entre os governos federal, estaduais e municipais para implementar políticas integradas e integradoras que garantam a assistência e assegurem os direitos das mulheres brasileiras em situação de violência doméstica.

Lançado em agosto de 2007, o Pacto busca a consolidação da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, na qual são apresentadas as diretrizes, os conceitos e os princípios de prevenção e combate à violência contra as mulheres, de acordo com a legislação nacional e instrumentos internacionais de direitos humanos.<sup>24</sup>

Com investimentos de R\$ 1 bilhão em projetos de educação, trabalho, saúde, segurança pública e assistência social, o Pacto Nacional está dividido em quatro eixos estruturantes:

- 1. Fortalecimento da Rede de Atendimento e Implementação da Lei Maria da Penha;
- 2. Proteção dos Direitos Sexuais e Reprodutivos e Implementação do Plano Integrado de Enfrentamento da Feminização da AIDS;
- 3. Combate à exploração sexual e ao tráfico de mulheres;
- 4. Promoção dos Direitos Humanos das Mulheres em Situação de Prisão.<sup>25</sup>

Uma vez desenhada a área de atuação, o Pacto definiu suas metas<sup>26</sup>. Até 2010 foram atingidos, entre outros, os seguintes resultados:

- 928 serviços da Rede de Atendimento foram construídos/reformados/(re)aparelhados;
- 50.000 profissionais da Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres foram capacitados
- 100% dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e dos Centros Especializados de Assistência Social (CREAS) foram qualificados para atendimento às mulheres em situação de violência;
- 1.149.174 de atendimentos válidos na Central de Atendimento à Mulher (Ligue 180);
- Investimento de R\$ 7.500.918,13 no apoio de 43 projetos educativos e culturais de prevenção;
- Realização de cinco campanhas nacionais;
- Implantação do Observatório da Lei Maria da Penha;
- Inclusão de mulheres responsáveis pela unidade familiar no Programa "Minha Casa, Minha Vida". 27

Para a Secretária de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, Aparecida Gonçalves, o maior êxito do Pacto Nacional é instituição da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres em todos os estados brasileiros. "O trabalho conjunto de diversos setores do governo federal fez toda a diferença na nossa meta de implantar a Política Nacional nos 27 estados". Ainda segundo a secretária, os próximos objetivos são consolidar o Pacto Nacional no País e ampliar a Rede de Atendimento nas cidades brasileiras.

Outra importante iniciativa é a Central de Atendimento à Mulher (Ligue 180) que, além de atender denúncias de violência contra a mulher, fornece orientações e a atenção necessárias. Em novembro de 2011, o serviço foi estendido às brasileiras em situação de violência no exterior.

O projeto é uma parceria entre o Ministério das Relações Exteriores, a SPM-PR e o Ministério da Justiça. A ligação para o Ligue 180 Internacional será direcionada para a central de atendimento da SPM-PR, que encaminhará o caso para a Rede Consular brasileira ou para a Polícia Federal, de acordo com o tipo de solicitação recebida.

A pergunta teológica provocativa é: "O que Deus exige de nós?" Para respondê-la, propõe-se que sejam acolhidas algumas provocações do teólogo e biblista do então Rev. Sebastião Armando Gameleira Soares, hoje Bispo Emérito da

<sup>&</sup>lt;sup>27</sup> BRASIL. Secretaria de Políticas para as Mulheres. Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. Disponível em: <a href="http://www.spm.gov.br/">http://www.spm.gov.br/</a> publicacoes-teste/publicacoes/2010/PactoNacional\_livro.pdf>. Acesso em: 15 fev. 2014.



<sup>&</sup>lt;sup>24</sup> BRASIL. Secretaria de Políticas para as Mulheres. Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. Disponível em: <a href="http://www.spm.gov.br/">http://www.spm.gov.br/</a> publicacoes-teste/publicacoes/2010/PactoNacional livro.pdf>. Acesso em: 15 fev. 2014

<sup>&</sup>lt;sup>25</sup> BRASIL. Secretaria de Políticas para as Mulheres. Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. Disponível em: <a href="http://www.spm.gov.br/">http://www.spm.gov.br/</a> publicacoes-teste/publicacoes/2010/PactoNacional livro.pdf>. Acesso em: 15 fev. 2014

BRASIL. Secretaria de Políticas para as Mulheres. Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. Disponível em: <a href="http://www.spm.gov.br/">http://www.spm.gov.br/</a> publicacoes-teste/publicacoes/2010/PactoNacional livro.pdf>. Acesso em: 15 fev. 2014.

<sup>&</sup>lt;sup>26</sup> BRASIL. Secretaria de Políticas para as Mulheres. Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. Disponível em: <a href="http://www.spm.gov.br/">http://www.spm.gov.br/</a> publicacoes-teste/publicacoes/2010/PactoNacional livro.pdf>. Acesso em: 15 fev. 2014.



Diocese Anglicana do Recife: "Quando a Igreja exerce sua ação social e política (...) seria legítimo afirmar que apenas está "suplementando deficiências do Estado" exercendo tarefa de suplência, em relação a instituições públicas ou privadas?" Será "a missão da Igreja exclusivamente ou essencialmente religiosa" E ele continua:

Ora, será assim mesmo? A missão não é, através de sua práxis, proclamar a Palavra de Deus que julga e salva a totalidade da vida humana? No exercício da diaconia social e política, não se trata de suprir emergencialmente deficiências de outras entidades, como se a Igreja, por um momento, estivesse a desviar-se de sua missão própria. Na verdade, em cada contexto particular, a Igreja é chamada a atuar na história para que o Reino de Deus se revele. Trata-se de discernir os sinais dos tempos e de produzir os sinais do Reino. Aqui e agora, a Igreja tem de atuar mediante gestos significativos, gestos expressivos do carinho de Deus que ampara e reconstrói as pessoas e julga o pecado do mundo. Os sinais variam ao longo da história, pois varia seu significado. São relativos a cada época e a cada conjuntura, mas é missão própria da Igreja oferecer à sociedade sempre novos sinais concretos - corporais - da presença e do carinho de Deus.<sup>30</sup>

Assim como escrito pelo Apóstolo Paulo em I Coríntios 12: 4-11, há "diversidade de diaconias" sendo um só Espírito, e essas diversas diaconias, ou diversos serviços, são manifestações desse Espírito que nos impele e nos constrange que se cumpra o papel da Igreja, e, mais particularmente, da IEAB, na Rede de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres que é ser equipamento de acolhimento seguro, ofertando aconselhamento e promovendo a cura.

#### O que devemos levar desse encontro?

✓ Que é indispensável que a IEAB apoie as mulheres que vivem em situação de Violência Doméstica, para que lhes seja possível a superação desta situação.

## Momento de Oração

Deus, Luz divina, que nos ilumina e nos conduz no Caminho de Vida, que é Cristo Jesus, irmão, amigo e companheiro de todas as mulheres, especialmente das que vivem em situação de violência, fortalece-nos para que possamos enfrentar a violência doméstica, promovendo prevenção e combate às práticas que anulam a divina humanidade feminina; anunciando que as mulheres podem romper com a Violência de Gênero. Pedimos também que nossas comunidades sejam promotoras de sanidade, de resistência, de acolhimento, de justiça e de vida plena para essas mulheres. Amém!

# Preparação o próximo Encontro

A Violência de Gênero contra as Mulheres tem como uma de suas mais graves consequências o terrível fenômeno da feminização da AIDS. No próximo encontro se buscará entender como isso ocorre, buscando elucidar procedimentos fundamentalmente necessários e importantes para o enfrentamento desta epidemia. Propõe-se que para a próxima semana, cada pessoa busque informações sobre o aumento de casos de AIDS em mulheres.

Até lá!

<sup>&</sup>lt;sup>28</sup> SOARES, Sebastião Armando Gameleira. Diaconia: Ênfase Bíblico Teológica. Série Reflexões. Caderno 2. Porto Alegre: Igreja Episcopal Anglicana do Brasil. Centro de Estudos Anglicanos, 2000 (?). Disponível em: <a href="http://www.centroestudosanglicanos.com.br/partilha/caderno">http://www.centroestudosanglicanos.com.br/partilha/caderno</a> 2.pdf>. Acesso em: 15 fev. 2014.

<sup>&</sup>lt;sup>29</sup> SOARES, Sebastião Armando Gameleira. *Diaconia*: Ênfase Bíblico Teológica. Série Reflexões. Caderno 2. Porto Alegre: Igreja Episcopal Anglicana do Brasil. Centro de Estudos Anglicanos, 2000 (?). Disponível em: <a href="http://www.centroestudosanglicanos.com.br/partilha/caderno\_2.pdf">http://www.centroestudosanglicanos.com.br/partilha/caderno\_2.pdf</a>. Acesso em: 15 fev. 2014.

<sup>&</sup>lt;sup>30</sup> SOARES, Sebastião Armando Gameleira. *Diaconia*: Ênfase Bíblico Teológica. Série Reflexões. Caderno 2. Porto Alegre: Igreja Episcopal Anglicana do Brasil. Centro de Estudos Anglicanos, 2000 (?). Disponível em: <a href="http://www.centroestudosanglicanos.com.br/partilha/caderno">http://www.centroestudosanglicanos.com.br/partilha/caderno</a> 2.pdf>. Acesso em: 15 fev. 2014.

<sup>&</sup>lt;sup>31</sup> SOARES, Sebastião Armando Gameleira. *Diaconia*: Ênfase Bíblico Teológica. Série Reflexões. Caderno 2. Porto Alegre: Igreja Episcopal Anglicana do Brasil. Centro de Estudos Anglicanos, 2000 (?). Disponível em: <a href="http://www.centroestudosanglicanos.com.br/partilha/caderno\_2.pdf">http://www.centroestudosanglicanos.com.br/partilha/caderno\_2.pdf</a>. Acesso em: 15 fev. 2014.



#### 9° ENCONTRO:

# A Relação entre Violência de Gênero e HIV/AIDS: A Feminilização da AIDS



#### **Objetivos do Encontro:**

- Identificar a relação entre violência de gênero e HIV/AIDS e sua conexão com a feminização do HIV;
- Informar sobre o processo de quimioprofilaxia para que as pessoas possam reivindicar tratamento;
- Assegurar os direitos humanos das mulheres como enfrentamento à feminização da AIDS.

#### Considerações iniciais:

O Brasil é marcado por desigualdades sociais, étnico-raciais, econômicas e de gênero as quais intensificam as injustiças. Perante essas disparidades, as mulheres (e meninas) ainda são as mais vulneráveis, também, às violências e ao HIV/AIDS.

Diante dessas vulnerabilidades, deparamo-nos com a relação entre violência de gênero e HIV/AIDS, assinalada inicialmente pela democratização desses fenômenos, considerados como problema endêmico mundial, envolvendo pessoas de diversos países e culturas, independentemente de classes sociais, de qualquer profissão, idade, orientação sexual, credo/religião e/ou deficiências (surdas, cegas, cadeirantes).

As muitas formas de violência vividas pelas mulheres deixam-nas cada vez mais expostas às DSTs e, dentre elas, o HIV/AIDS. A exemplo disso, um projeto desenvolvido em quatro países: Argentina, Brasil, Chile e Uruguai, com o apoio da UNIFEM, cujo título "Duas Caras de uma mesma realidade: violência contra as mulheres e feminização do HIV/AIDS no MERCOSUL" vem ratificar essa exposição enfrentada pelas mulheres. Esse projeto "teve como objetivo central visi-

<sup>&</sup>lt;sup>32</sup> VIH/SIDA+VIOLÊNCIA. Dos Caras de Uma Miesma Realidad. Disponível em: http://doscarasdeunamismarealidad.blogspot.com/. Acesso em: 15 jan. 2014.

bilizar a magnitude da intersecção entre a violência contra as mulheres e o HIV/AIDS e promover políticas públicas que enfrentem de maneira integral a atenção e a prevenção de ambos".

As desigualdades entre homens e mulheres, a dificuldade de dialogar sobre sexualidade, a relutância em negociar o uso de preservativo, a persistência em padrões culturais e religiosos que interferem no uso do preservativo, a concepção de amor romântico são fatores, apontados por estudiosos desses temas, que têm contribuído para a feminização do HIV/ AIDS e a relação com a violência de gênero contra as mulheres.<sup>33</sup>

Desde os tempos bíblicos, as pessoas pobres e oprimidas, dentre as quais as mulheres mais ainda, estavam muito mais suscetíveis às doenças. As mulheres viviam situações de vulnerabilidade social por sua condição biológica feminina, o que as submetia a todo tipo de doença sem garantia de tratamento e cura. O caso da mulher hemorrágica (Marcos 5:21-34) por exemplo, pode ter sido consequência de uma DST. Outro exemplo é a mulher encurvada, (Lucas 13:11) que muito possivelmente foi acometida por uma doença psicossomática, resultado de um processo de violência.

#### Técnica de Apresentação/Integração: Criação coletiva de uma história.

- Formar subgrupos de seis a dez participantes (de acordo com a realidade local);
- Em cada um dos subgrupos, uma das pessoas participantes inicia a história baseada em um título específico estabelecido pela coordenação, dependendo dos objetivos da atividade (a coordenação do encontro pode propor um tema para a criação da história, por exemplo, AIDS, mulher, violência sexual etc.);
- Em sequência, cada participante completará a história, considerando o que foi dito pela pessoa que lhe antecedeu;
- O relato deve ter começo, meio e fim;
- Podem ser feitas duas ou três rodadas de argumentos para que a história tenha "corpo";
- Após a criação da história verbal, o subgrupo deve representá-la para as demais pessoas participantes, evitando a comunicação verbal;
- Cada grupo terá dez minutos para preparar a apresentação e cinco, no máximo, para representá-la;
- Após todas as dramatizações, o subgrupo observador contará a história que acabou de ver e em seguida fará a articulação da história construída com o tema discutido.

#### Partilha sobre o Tema:

A feminização da AIDS atinge a todas as mulheres sem distinção, porém é possível mapear características predominantes entre mulheres pobres, negras e jovens do interior. A população de mulheres negras também é atingida por outras formas de violência, segundo depoimentos registrados no Encontro Estadual pelo Fim da Violência, em 2009, realizado pelo Fórum de Mulheres de Pernambuco, com o apoio do SOS Corpo: as "mulheres jovens e negras são vítimas do tráfico para fins de exploração sexual."

Diante de tal realidade trazemos à memória que tal discussão é pauta do governo brasileiro desde março de 2007, quando foi lançado o Plano Integrado de Enfrentamento da *Feminização* da Epidemia da AIDS e outras DSTs, tendo como marca o reconhecimento das desigualdades de gênero, em interação com a pobreza e o racismo.<sup>34</sup>

A Violência Doméstica contra as Mulheres é considerada um grave problema biopsicossocial que pode ocasionar danos e lesões físicos e psicológicos, como mencionado nos encontros anteriores. Entre as formas de violências, a psicológica e sexual tem violado o corpo, alma e privacidade das mulheres, infringindo seus direitos, resultando, em alguns

27/02/2014 12:57:12

<sup>&</sup>lt;sup>33</sup> BRASIL. Ministério da Saúde. *Plano Integrado de Enfrentamento da Feminização da Epidemia de Aids e outras DST.* Disponível em <a href="http://www.aids.gov.br/">http://www.aids.gov.br/</a> publicacao/plano-integrado-de-enfrentamento-da-feminizacao-da-epidemia-de-aids-e-outras-dst>. Acesso em 29 de janeiro de 2013.

<sup>&</sup>lt;sup>34</sup> BRASIL. Ministério da Saúde. Março - Mês da Mulher. Disponível em <www.aids.gov.br/feminizacao>. Acesso em 15 fev. 2014.



casos, em gravidez indesejada, Doenças Sexualmente Transmissíveis (DSTs) e, muitas vezes, na transmissão do Vírus da Imunodeficiência Humana (HIV). No Brasil essa violência tem se configurado num fenômeno de saúde, de segurança e de políticas públicas.

Atentos aos agravos e repercussões da violência sexual para a saúde das pessoas, o Ministério da Saúde do Brasil lançou, em 1999, um manual, com vistas a padronizar o atendimento. Entre as condutas padronizadas pelo Ministério da Saúde encontra-se o uso de antiretrovirais para prevenir a infecção pelo HIV.<sup>35</sup>

Nessas condutas, a quimioprofilaxia das infecções, via transmissão sexual, para as mulheres em situação de violência, bem como os exames e testes devem seguir os procedimentos e tratamentos recomendados e assegurados pelo Ministério da Saúde:

- 1. Assistência médica: As mulheres em situação de violência devem ser informadas sobre o que será realizado em cada etapa do atendimento e a importância de cada procedimento médico-hospitalar. Seus direitos e autonomia devem ser respeitados e a(o) profissional de saúde deve acatar a eventual recusa da mulher (e/ou menina) em algum dos procedimentos de quimioprofilaxia. O serviço de saúde deve estar apto para receber e acolher essa mulher e/ou menina, oferecendo um atendimento multiprofissional.<sup>36</sup>
- 2. Exames e testes: Quando possível, os exames devem ser realizados nos locais de referência, lembrando que a quimioprofilaxia a qualquer das infecções deve ser individualizada. Se os testes estiverem disponíveis, os mesmos devem ser realizados com a máxima urgência; no primeiro momento, (beta HCG sífilis e HIV) são necessários para avaliar a situação sorológica da mulher (e da menina), anterior à situação de violência sexual.

Exames que deverão ser realizados:

- Coleta imediata de sangue para HIV, Sífilis (VDRI) e Hepatites: deve ser assegurada a repetição após 30 dias para sífilis, 3 e 6 meses para o HIV (considerando a janela imunológica) depois do primeiro exame.
- Colher material para a realização da bacterioscopia (quando houver laboratório);
- Coletar material para cultura de gonococo e para pesquisa de clamídia.
- 3. Quimioprofilaxia: Segundo o Ministério da Saúde, a prescrição da quimioprofilaxia pós— exposição sexual ao HIV, nos casos de violência, não pode ser feita como rotina e aplicada, indiscriminadamente, a todas as situações. Faz-se necessário uma avaliação criteriosa quanto ao tipo de violência, bem como o tempo decorrido até a chegada da mulher e/ou menina violentada ao serviço de referência. A quimioprofilxia antirretroviral é recomendada em todos os casos de penetração vaginal e/ou anal nas primeiras 2 horas e/ou no limite de 72 horas após a exposição. O tratamento tem duração de um mês com o uso de três medicamentos antirretrovirais. A imunoglobina humana anti-hepatite B (IGHAHB) pode ser administrada em até, no máximo, 14 dias após a violência sexual, embora seja recomendada a aplicação nas primeiras 48 horas após a violência. A gravidez em qualquer idade gestacional não contraindica a imunização para hepatite B. Grande parte das infecções genitais pode ser evitada. Doenças como gonorreia, sífilis, infecção por clamídia, tricomoníase, cancro mole, podem ser prevenidas com o uso de medicamentos específicos. Algumas DSTs virais como a infecção por herpes simples e o HPV (Papiloma Vírus Humano) ainda não possuem profilaxia em situação de violência sexual.

27/02/2014 12:57:12

<sup>35</sup> DINIZ, Normélia Maria Freire; ALMEIDA, Lílian Conceição Guimarães de; RIBEIRO, Bárbara Cristina dos S.; MACÊDO, Valéria Góes de, MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL: ADESÃO À QUIMIOPROFILAXIA DO HIV. Disponível em <a href="http://www.scielo.br/pdf/rlae/v15n1/pt">http://www.scielo.br/pdf/rlae/v15n1/pt</a> v15n1a02.pdf>. Acesso em 15 fev. 2014.

<sup>&</sup>lt;sup>36</sup> PORTAL DE SAÚDE DO SUS. *Ministério apresenta estrutura preparada para a Copa*. Disponível em <www.saude.gov.br/saudedamulher>. Acesso em 15 fev. 2014.

- •
- **4. Anti-concepção de emergência:** A anticoncepção de emergência pode evitar os danos provocados por uma gravidez indesejada e/ou forçada. Ela deve ser prescrita para todas as mulheres, desde que tenham tido a primeira menstruação e estejam antes da menopausa, vítimas de violência sexual, independentemente de contato certo ou duvidoso com sêmen ou período menstrual. Deve ser administrado em até 72 horas após a violência.
- **5. Abortamento Legal:** O abortamento Legal no Brasil é permitido para mulheres em situação de violência sexual/ estupro desde 07 de dezembro de 1940. Segundo o código penal do nosso país nenhuma mulher é obrigada a ter essa criança. Existem três tipos de abortos que são considerados legais, ou seja, não é crime e poderá ser feito através do Sistema Único de Saúde nas maternidades de referência de cada Estado ou município. São eles:
  - 1. Em caso de estupro (CP, art. 128, II);
  - 2. Em caso de risco de vida da mãe (CP, art. 128. I);
  - 3. Nos casos em que o feto tiver má formação do cérebro, ou seja, anencéfalos (ADPF 54).

#### **O**BSERVAÇÃO

Toda mulher em situação de violência sexual deve ser encaminhada ao Sistema Único de Saúde (SUS) para que sejam tomados os devidos cuidados, pois além da gravidez ela pode ter sido contaminada com uma série de doenças sexualmente transmissíveis inclusive o HIV/AIDS.

**6. Direitos assegurados às Mulheres:** Os encaminhamentos para as mulheres adultas: hospital de referência, Delegacia da Mulher, Instituto Médico-legal – IML e Casa de Apoio.<sup>37</sup> É importante lembrar que nos grandes centros as mulheres podem ser encaminhadas diretamente a um hospital de referência onde serão realizados todos os procedimentos recomendados, citados acima, além da Notificação Compulsória, efetivada no serviço de saúde desde 2003. A Notificação Compulsória (para todas as faixas etárias) é a comunicação obrigatória do fato a autoridade pública. Não é denúncia, mas sim o registro em instrumento próprio do setor de saúde, padronizado nacionalmente, nos casos suspeitos ou confirmados de violência, independentemente de se conhecer ou não o possível autor da violência. <sup>38</sup>

<sup>&</sup>lt;sup>37</sup> Em casos de meninas, a presença de um responsável adulto e/ou familiar, notificação obrigatória no Conselho Tutelar (ART.13 ECA) e encaminhamento à Gerência de Polícia da Criança e do Adolescente – GPCA.

<sup>38</sup> BRASIL. Ministério da Saúde. Março - Mês da Mulher. Disponível em <www.aids.gov.br/feminizacao>. Acesso em 15 fev. 2014.

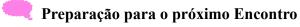
#### O que devemos levar desse encontro?

- Que os direitos das mulheres são direitos humanos e quando elas vivem situação de violência doméstica e sexual seus direitos são violados em seu corpo e sua alma.
- ✓ Que os direitos sexuais e os direitos reprodutivos das mulheres devem ser assegurados para a garantia da saúde física, mental e espiritual das mulheres.
- ✓ Que no Brasil, há mais de vinte e cinco anos, todas as pessoas que vivem com HIV/AIDS (Síndrome da Imunodeficiência Adquirida) têm direito ao tratamento, medicamentos e insumos (preservativos) assegurados pelo Ministério da Saúde, como resultado de políticas públicas fomentadas pelo movimento social de luta contra a AIDS. Garantir o acesso ao tratamento é um dever que assegura o direito às mulheres e a todas as pessoas que vivem com o HIV e/ou AIDS.



## Momento de Oração

Pai Materno, agradecemos-Te pela oportunidade de formação e capacitação e pelo aprendizado construído e compartilhado. Rogamos-Te que, por Tua misericórdia, sejamos capazes de agir com compaixão para com as pessoas que sofrem, especialmente as mulheres que vivem com AIDS, para que encontrem caminhos de enfrentamento desta epidemia e possam gozar da cidadania do Teu Reino, que não discrimina, mas que acolhe amorosamente e cuida dos males que afligem o corpo e a alma. Por Jesus Cristo, Médico dos médicos, no poder transformador do Espírito Santo. Amém!



Após tudo o que visto até aqui, como preparação para o 10°, propõe-se uma reflexão sobre o papel de cada pessoa anglicana diante de situações de Violência Doméstica contra as Mulheres. Para tanto, que seja lido o texto bíblico de Lucas 9,10-13.

Até lá!





# AGORA EU JÁ SEI O QUE É VIOLÊNCIA DE GÊNERO E VIOLÊNCIA DOMÉSTICA. O QUE FAREI?



#### **Objetivo do Encontro:**

Capacitar pessoas como multiplicadoras do conhecimento sobre Violência Doméstica contra as mulheres.

#### Considerações iniciais:

Por amor a cada pessoa e a toda sua criação, Deus se fez humano e veio como uma pessoa como qualquer uma de nós, e viveu em tempo histórico como judeu de nascimento e de religião. Como homem de seu tempo, Jesus também viveu o aprendizado machista do sistema patriarcal da sociedade judaica e etnocêntrica, ou seja, que considerava o povo judeu como centro da humanidade.

No entanto, Jesus, como ser humano capaz de aprender àquela cultura, também foi capaz de aprender outras formas de pensar e ver, a partir das experiências que viveu em diálogo com outras pessoas, incluindo mulheres de seu tempo, de sua cultura e de outras culturas, que o impactaram de tal maneira ao ponto de fazer com que Ele mudasse seu pensamento e seu comportamento por amor.

Um dos maiores exemplos disso está no relato bíblico do diálogo de Jesus com uma mulher estrangeira, grega, de origem siro-fenícia, como registrado nos Evangelhos segundo Marcos (7: 24-30) e Mateus (15: 21-28). Jesus, que num



primeiro momento se nega a abençoar a mulher e a xinga comparando-a a um cachorro, surpreende-se com a fé daquela mulher, converte-se, ou seja, muda de atitude, e atende ao apelo feito pela mulher.

# Técnica de Apresentação/Integração:

Em pequenos grupos (duplas ou trios), cada grupo pegará um envelope e com suas próprias palavras, compartilhará o que foi aprendido sobre nossa "Prevenção e Enfrentamento à Violência de Gênero contra as Mulheres".

1º passo: Partilhar/multiplicar o pão. Leitura do texto bíblico Lucas 9,10-13.

2º passo: A coordenação disporá os 7 envelopes sobre uma mesa ou sobre uma Altar improvisado e cada grupo pegará um dos envelopes.

3º passo: Os grupos terão 5 min para um breve cochicho e para responder numa cartolina, em papel madeira ou em folhas de A4 suas respostas, definindo uma pessoa do grupo como relatora.

4º passo: Em círculo, num espaço de tempo de 15 min, serão apresentadas as respostas.

#### As perguntas contidas nos envelopes são:

Envelope 1: O que é violência de gênero? O que é violência doméstica?

Envelope 2: Quais os tipos de violência doméstica? Onde acontece a violência doméstica?

Envelope 3: Qual o perfil das mulheres em situação de violência doméstica?

Envelope 4: Quais são Consequências psicossociais dessas violências?

Envelope 5: Qual o perfil do autor da violência?

Envelope 6: O que é a Rede de Enfrentamento à violência?

Envelope 7: O que é a Rede de Atendimento à violência?

5º passo: A coordenação proporá a leitura bíblica de Lucas 9,13-17, e em seguida dirá ao grupo, que assim como no relato bíblico da multiplicação, que os pães e os peixes foram partilhados e multiplicados, que também nós, discípulas e discípulos de Jesus dos dias atuais, tornarmo-nos pessoas multiplicadoras desses saberes e conhecimentos e que nos cabe compartilhar com outras pessoas (comunidade de fé, família, escola, trabalho, faculdade, enfim, em todos os lugares).

#### Partilha sobre o tema:

Um antigo provérbio da Etiópia, sabiamente nos alerta que "Quando as aranhas se unem podem amarrar um leão". Essa sabedoria popular nos dá muito o que pensarmos. Mas em especial, almeja-se aqui destacar duas questões: o saber-se aranha só e saber-se como uma comunidade de aranhas. No entanto, é sobre o saber-se aranha, parte da comunidade, que aqui objetiva-se como desafio.

Como membro da Igreja, talvez cada qual de nós possa pensar sobre si que pouco pode fazer diante desse tema que tem tornado o Brasil o 7º no ranking dos países mais violentos contra suas mulheres em todo o mundo. E pode chegar até a pensar que dispõe de muito pouco que possa contribuir para essa causa. Felizmente, diante da situação da fome da multidão, no texto bíblico da primeira multiplicação de pães, não foi isso que as pessoas que faziam parte da multidão pensaram.

Sabe-se que nos tempos de Jesus, quando ainda não havia transporte público e as distâncias eram comumente percorridas a pé, por uma questão de sobrevivência, cada pessoa levava consigo um mínimo e mantimento para suportar a viagem. É muito provável que em meio à multidão, pessoas carregassem pequenas quantidades dos alimentos comuns naquela época, ou seja, pães e peixes. De modo que à medida que os colocaram à disposição, houve partilha e multiplicação. E o que era pouco se tornou suficiente para alimentar toda a multidão faminta.

Se cada qual de nós, membro da Igreja, assume seu papel na tarefa de prevenir e enfrentar à violência doméstica



contra mulheres; as ações individuais, somadas às ações coletivas, além de contagiar a outras pessoas, poderão se somar às ações dos movimentos de mulheres, dos movimentos feministas dos governos e do controle social, que há mais tempo têm sido espaços de acolhimento seguro a mulheres em situação de violência.

É importante que se saiba que muito antes da Igreja se sensibilizar e se debruçar sobre esse tema, esses grupos de pessoas têm sido voz profética de promoção da garantia dos direitos de mulheres em situação de violência. Não por acaso o Evangelho registra a profecia de que se nós nos calarmos, as próprias pedras clamarão (confirmar: Lucas 19, 40). Movimentos feministas, de mulheres, de mulheres negras, organizações não-governamentais, que durante décadas reivindicaram dos governos que fossem implementadas políticas públicas que garantissem os direitos humanos de mulheres.

Foi somente a partir daí e à medida que pessoas que fizeram ou fazem parte desses movimentos, passaram a influenciar os governos e políticas públicas têm sido implementadas, sendo a Lei Maria da Penha uma das mais conhecidas.

Como pessoas cristãs anglicanas, entende-se que a fé em Cristo constrange e desafia que seja assumido o papel de agentes políticos na vida da sociedade, pois fé e política andam de mãos dadas, uma vez que cada uma e as duas têm o mesmo objetivo: realizar o projeto de Deus na História. Portanto, nossa fé é e deve sempre ter uma vivência política. Compreende-se que fé e política são distintas e específicas, mas que se complementam. Não por acaso que nos "Quatorze Referenciais Teológicos para a Missão na IEAB" estão contidos:

#### **SERVICO:**

Toda a tarefa evangelizadora da Igreja tem de ter como método o serviço (*diakonia*). Por isso, tudo na Igreja se dá através de ministérios litúrgicos, ministérios de ensino, ministérios sócio-políticos (cf. 1 Cor 12).

#### **GLOBALIZAÇÃO:**

Hoje a Igreja deve ter especial preocupação com a reformulação de seus modelos de ação e seus modelos institucionais, frente aos novos desafios que surgem do acelerado processo de urbanização e do "globalização" da civilização (cf. At 11:19-26; 16:9-10).

#### **COMUNICAÇÃO:**

Para exercer sua tarefa de evangelizar, a Igreja necessita comunicar-se adequadamente com as diversas forças sociais. Para isso, é imprescindível estabelecer permanente diálogo com a sociedade tal qual é, e lançar mão dos modernos processos e instrumentos de comunicação (cf. Rm 1:13; At 17:22-23).

#### **CONTEXTO:**

Qualquer processo de comunicação Igreja-Mundo tem de estar alicerçado num outro processo ainda mais fundamental que é o processo da Encarnação. Este assume forma histórica mediante a inculturação pela qual o Evangelho e a realidade da Igreja vão tomando corpo no contexto de cada sociedade e de cada cultura. Por isso, os modelos concretos de Igreja são necessariamente plurais e não podem ser impostos universalmente (cf. Jo 1:14; 1 Cor 9:20-23).<sup>40</sup>

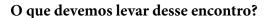
Portanto, para o pleno exercício da cidadania cristã, cada pessoa deve saber se há grupos organizados em seu bairro e/ou cidade, apropriar-se de informações sobre o funcionamento de conselhos de direitos, especialmente dos direitos das mulheres, buscando exercitar o controle social individual e coletivamente, cobrando das autoridades o cumprimento das leis e dos direitos já garantidos e conquistados. Afinal de contas, como afirma outro provérbio africano: "A união do rebanho obriga o leão a deitar-se com fome".





27/02/2014 12:57:12

 <sup>3</sup>º CENTRO DE ESTUDOS ANGLICANOS. Quatorze Referenciais Teológicos da Missão da IEAB. Porto Alegre: Secretaria-Geral – Departamento de Missão,
 1999. Disponível em: <a href="http://www.centroestudosanglicanos.com.br/bancodetextos/missiologia/quatorze\_referenciais\_teologicos.pdf">http://www.centroestudosanglicanos.com.br/bancodetextos/missiologia/quatorze\_referenciais\_teologicos.pdf</a>>. Acesso em: 15 fev. 2014.
 4º CENTRO DE ESTUDOS ANGLICANOS. Quatorze Referenciais Teológicos da Missão da IEAB. Porto Alegre: Secretaria-Geral – Departamento de Missão,
 1999. Disponível em: <a href="http://www.centroestudosanglicanos.com.br/bancodetextos/missiologia/quatorze\_referenciais\_teologicos.pdf">http://www.centroestudosanglicanos.com.br/bancodetextos/missiologia/quatorze\_referenciais\_teologicos.pdf</a>>. Acesso em: 15 fev. 2014.



- ✓ Que assim como Jesus sentiu e sofreu as dores de cada pessoa e de todo o mundo por amor, cada qual de nós deve sentir o sofrimento de cada mulher e de cada menina que vive em situação de violência como sendo em nosso próprio corpo.
- ✓ Que como membros da Igreja participemos de agendas públicas sobre o tema e que nos apropriemos de mais informações, tornando-nos agentes sociais comprometidos com a prevenção e o enfrentamento à violência contra as mulheres.
- ✓ Que o maior valor do conhecimento está em compartilhá-lo com outras pessoas.



## Momento de Oração

Como filha/filho, eu me coloco ao Teu dispor, ó Deus, para que eu seja profetiza/profeta deste século, indignandome com as injustiças e violências, especialmente a Violência Doméstica contra as Mulheres, e para que eu seja capaz de reconhecer essa violência – seus sinais e marcas – muitas vezes silenciada na alma e no corpo de mulheres. Como irmã/ irmão de Cristo, nosso Profeta Maior, que eu possa desafiar a injustiça, a opressão e a violência e atuar como agente de proteção para com essas mulheres, na força amorosa do Santo Espírito. Amém!

# Preparação para o próximo Encontro

Nesse encontro foi refletido o papel de cada qual, enquanto pessoa e sujeito de transformação. No próximo encontro se buscará refletir sobre o papel da Igreja, enquanto comunidades de fé, como agentes coletivos da Rede de Enfrentamento à Violência. Sugere-se que seja lido o texto bíblico de I Coríntios 12:12-31 como preparação. Ótima leitura!

Até lá!



27/02/2014 12:57:12

## 11° ENCONTRO:

## E A IGREJA, O QUE TEM A DIZER E A FAZER?



#### **Objetivo do Encontro:**

Comprometer a comunidade de fé como parte da Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.

# Considerações iniciais:

A Igreja Episcopal Anglicana do Brasil é uma Província da Comunhão Anglicana, e, como tal, deve fazer parte de uma Família que tem como "ethos", ou seja, modo de ser, a inclusividade e o ecumenismo.

A IEAB se considera uma Igreja inclusiva, como deve ser a Igreja de Cristo, por entendermos que assim agiu Jesus em seus trinta e três anos de vida humana, nos quais, segundo os relatos bíblicos, deparou-se com inúmeras situações que Lhe fizeram repensar e melhor compreender sua missão. Foi assim em relação a diversos temas polêmicos, tais como: a cura no sábado (Lucas 14:1-6); o divórcio (Marcos 10:2-12; Mateus 19:3-9; Lucas 16:18); a bênção a pessoas estrangeiras (a mulher siro-fenícia: Marcos 7:24-30; Mateus 15:21-28; a mulher samaritana: João 4:1-18).

Como a Igreja se deixa influenciar pelos males deste mundo? Simples, cada vez que se descuida do pressuposto básico da antropologia teológica, conforme o relato bíblico em Gênesis 1,26-27, ou seja, de que o ser humano, macho e fêmea, é imagem e semelhança de Deus. Quando, ao invés de cumprir a tarefa de ser comunidade que promove justiça e da paz, desrespeita os direitos humanos individuais e coletivos, reproduzindo em seu meio as ações de banalização do mal e da violência umas pessoas contras as outras.

Quem compõe a Igreja? Como a Igreja deve se comportar? Em que medida suas ações refletem o amor de Deus? Essas e outras questões podem e devem provocar hoje e a todo instante, de modo que seja assegurada a identidade de cada pessoa cristã como membro do Corpo de Cristo que deve orientar suas ações cotidianas.

É importante que se tenha consciência de que assim como individualmente cada pessoa é cidadã da sociedade; igualmente, como Igreja, cada criança, cada adolescente, cada jovem, cada pessoa adulta, cada pessoa idosa, todas as pessoas, negras, brancas, indígenas e de outras etnias; pobres e ricas; com ou sem deficiência; é parte dessa mesma sociedade,

e muitas vezes se deixa influenciar pelos males sociais, adotando em nossas práticas, as práticas de violação de direitos e promoção de todo tipo de violência. Particularmente, em relação a Violência Doméstica contra as Mulheres.

É fundamental que o papel da Igreja seja compreendido como específico e que não deve substituir ou assumir o papel de outros equipamentos da Rede. Ou seja, o Estado tem o seu papel, os movimentos sociais específicos e a Rede Especializada, cada qual tem o seu papel. Sendo papel da Igreja, ser comunidade terapêutica e acolhedora de mulheres que vivem em situação de violência.

## Técnica de Apresentação/Integração:

Compreensão de corpo. (20min). Em grande círculo, cada pessoa receberá da coordenação ¼ de folha de A4 e um pincel atômico, e estará no centro uma grande folha de papel madeira dobrada (nela estará o rascunho de um corpo humano, com um corpo delineado).

#### Desenvolvimento:

1º passo: A coordenação distribuirá 1 folha de A4 e solicitará que, em 1 min, cada pessoa desenhe ou escreva de um lado, a parte do corpo de Cristo que GOSTARIA DE SER; e do outro lado da folha, qual parte do corpo ela pensa que É;

2º passo: Cada pessoa mostrará a parte do corpo que GOSTARIA DE SER;

3º passo: Cada pessoa mostrará o lado da folha com a parte que É;

4º passo: Após todas as apresentações, será aberta a folha de papel madeira e cada pessoa colocará sua palavra ou desenho sobre a parte do corpo correspondente;

5º passo: A coordenação lerá o texto bíblico I Coríntios 12:12-27 e provocará à reflexão do grupo dizendo que se gasta muito tempo pensando no que gostaria de ser o que não é, e valorizando pouco o que de fato é. Embora o texto nos ensine que cada membro, por menor e menos importante que possa parecer, tenha sua importância no corpo, e que cada membro do corpo e todo o corpo passa a ter maior valor se tiver essa compreensão e se tudo o que fizer for amor. Lembrando sempre que o amor tal qual vivido por Jesus e escrito por nosso irmão, o apóstolo Paulo, no capítulo 13 da mesma epístola que lemos. Ou seja, o amor como comportamento de paciência e bondade, como bem interpreta nosso irmão James C. Hunter, no livro "O Monge e o Executivo".

#### Partilha sobre o tema:

O povo anglicano adota como pilares do seu pensamento teológico: as Escrituras Sagradas, a Tradição e a Razão. Essa tríade desafia a que tendo como ponto de partida a Bíblia, interpretada pela Tradição da Igreja sob o crivo da Razão, inspirada pelo Espírito Santo, seja oportuna uma prática hermenêutica contextualizada.

A Comunhão Anglicana se define como "Via Média", que significa a responsabilidade da catolicidade da Igreja que se assume reformada e em permanente reforma. Ou, como afirma o Prefácio do Livro de Oração Comum: "católica para toda a verdade de Deus e protestante contra todos os erros dos homens"<sup>41</sup>.

A Comunhão Anglicana se alegra em fazer parte de todas as instâncias ecumênicas nacionais e internacionais, por entender que em diálogo com irmãos e irmãs de outras denominações, é formado o Corpo de Cristo, e sendo membros desse mesmo Corpo, precisamos estar em irmandade permanente para conjuntamente testemunharmos o Amor de Deus.

No entanto, a inclusividade anunciada só será legítima se a IEAB se constituir como comunidades de fé que promovem acolhimento às pessoas. Especialmente o acolhimento seguro às mulheres em situação de violência doméstica, ofertando-lhes orientação espiritual, e também orientação quanto a seus direitos como cidadãs. E, quando necessário,

<sup>&</sup>lt;sup>41</sup> IEAB, 1998, p. 10.

deve-se levar as mulheres à rede de atendimento local, promovendo a garantia de seus direitos como cidadã do Reino de Deus, que foi instaurado por Jesus Cristo para todas as pessoas e não apenas para as pessoas cristãs.

Desde 2010, as políticas públicas para as mulheres implementadas no Brasil, passaram a adotar o conceito de Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, para incluir outros atores e atrizes que não fazem parte da Rede de Atendimento, mas que igualmente podem e devem cumprir um papel importante para aproximação do ideal de sociedade na qual as mulheres tenham seus direitos respeitados e suas vidas asseguradas com dignidade.

## O que devemos levar desse encontro?

- ✓ Sendo a Igreja o Corpo de Cristo, suas comunidades de fé devem assumir para si a responsabilidade das dores e sofrimentos cometidos contra as mulheres em situação de violência, tornando-se equipamento da Rede de Enfrentamento.
- ✓ Que a Igreja deve ser lugar de acolhimento seguro de mulheres que vivem em situação de violência, orientando-as e acompanhando-as junto às Redes de Enfrentamento e de Atendimento existentes.
- ✓ Que a Igreja deve estimular e até mesmo promover a participação de seus membros em capacitações de prevenção e enfrentamento à Violência Doméstica contra as Mulheres.

#### Momento de Oração

Deus que é Comunidade, Trindade Santa, que nos inspira a sermos comunidade de fé que reconcilia e promove relações de equidade, afeto e respeito; pedimos-te que sejamos testemunhas do amor de Cristo, assumindo a responsabilidade das dores e sofrimentos cometidos contra as mulheres em situação de violência. Que sejamos, enquanto Igreja, lugar de acolhimento seguro para que as mulheres possam romper com todas as formas de violência de gênero, celebrando a vida em comunidade solidária, através da prevenção e do enfrentamento à Violência Doméstica contra as Mulheres. Em Nome de Deus Pai e Mãe de Amor; de Deus Filho e Irmão de libertação, e de Deus Espírito Santo, de consolação. Amém!







A coordenação proporá às pessoas que participaram dos encontros, que organizem uma sessão de vídeo, para a qual convidarão outras pessoas de suas relações, promovendo uma sensibilização maior sobre a importância da prevenção e enfrentamento à violência doméstica contras as mulheres.

Sugere-se que, em mutirão, seja previamente preparado o espaço para a exibição do filme "Acorda, Raimundo, acorda", afixando-se cartazes sobre os temas "Violência de Gênero contra as Mulheres" e "Violência Doméstica contra as Mulheres" de campanhas municipais, estaduais e federais sobre o tema, bem como que sejam adquiridos exemplares da Lei Maria da Penha.<sup>42</sup>

## Passo a passo:

1º passo: No início da sessão, é importante que uma das pessoas organizadoras da sessão de vídeo compartilhe com toda a comunidade reunida as **6 marcas da Missão na Comunhão Anglicana**, apresentando-as como orientadoras da diaconia social e política da Igreja Episcopal Anglicana do Brasil (IEAB), parte da Igreja de Cristo:

#### As 6 Marcas da Missão são:

- 1. Testemunhar para todo o povo o amor de Cristo, que reconcilia, salva e perdoa;
- 2. Construir comunidades de fé, que acolhem, celebram e transformam;
- 3. Viver a solidariedade com as pessoas pobres e necessitadas;
- 4. Desafiar a injustiça, a opressão e a violência;
- 5. Proteger, preservar e renovar a vida em nosso planeta;
- 6. Promover a cultura da Paz.

2º passo: Outra pessoa da organização anunciará que como consequência dos ensinamentos do Evangelho, temos nessas 6 marcas da missão razões mais do que suficientes para garantir que nossa diaconia social e política tenha amplo alcance e assuma como sua responsabilidade a necessária tarefa de transformação das injustiças desse mundo, dentre as quais a

<sup>&</sup>lt;sup>42</sup> É possível conseguir exemplares da Lei Maria da Penha junto às Redes existentes na localidade. Se necessário, poderá ser providenciadas cópias do texto da Lei, que está como anexo da presente Cartilha.

violência doméstica contra as mulheres é uma delas.

3º passo: uma terceira pessoa da organização falará sobre os 10 encontros realizados, sobre a importância do aprendizado construído e compartilhado durante esse processo de formação. Dirá que os encontros foram propostos pelo Serviço Anglicano de Diaconia e Desenvolvimento (SADD), da IEAB, constituído por uma pessoa representante de cada diocese da nossa Província.

4º passo: Apresentação do documentário.

5º passo: Roda de Conversa sobre o documentário, com duração de 45 min a 1 h, tendo como questões orientadoras (uma pergunta a cada vez):

- 1. Que sentimentos são despertados em cada qual de nós?
- 2. O que cada qual de nós tem a ver com essa realidade?
- 3. Quem gostaria de participar de encontros como os que nós participamos? (A equipe da organização estará atenta as inscrições de pessoas interessadas em novas edições da formação em Prevenção e Enfrentamento à Violência de Gênero contra as Mulheres, anotando nome completo, telefones, e-maill, e endereço).

6º passo: Será apresentada uma proposta de data para início de uma nova edição da Formação.



# ORAÇÃO EUCARÍSTICA DE ENVIO

O que Deus exige de nós?

(Miquéias 6:6-8)



#### **A**COLHIDA

#### □ CANTO INICIAL

#### CONVITE À ADORAÇÃO

Oficiante: Deus, que és Pai e Mãe, abre os nossos olhos,

Comunidade: Para que possamos ver as necessidades das outras pessoas; especialmente as aflições das mulheres que vi-

vem em situação de violência doméstica.

*Oficiante:* Abre os nossos ouvidos,

*Comunidade:* Para que possamos ouvir os seus gritos, até mesmo os silenciados pela violência.

Oficiante: Abre os nossos corações,

Comunidade: Para que elas não fiquem sem auxílio.

Oficiante: Abre os nossos lábios,

*Comunidade:* Para defender as pessoas cujo direito à vida é violado. *Oficiante:* Mostra-nos onde amor e esperança e fé são necessários,

**Comunidade:** Usa-nos para levá-las para estes lugares. **Oficiante:** Abre nossos olhos, ouvidos, corações e lábios, **Comunidade:** Para que possamos construir a paz. Amém.

#### Invocação Trinitária

Oficiante: Bendita Trindade Santa, Deus Comunidade: Materno Pai, Filho fraterno e Espírito Santo de sororidade.

Oficiante e Comunidade: Glória a Santa e Bendita Trindade. Amém.

#### CONFISSÃO DE PECADOS/CULPA:

Oficiante: Nossos véus... nossos silêncios... nossos olhares...

Confessemos nossos pecados e busquemos o perdão e a cura em Deus.

# (SILÊNCIO)

Oficiante e Comunidade: Humildemente nos colocamos ao Teu dispor, Deus de Amor, relembrando nossos pecados. Pedimos teu perdão por todas as vezes que fechamos nossos olhos, tapamos nossos ouvidos e calamos nossas bocas diante das inúmeras situações de violência doméstica que vivem muitas mulheres.

Oficiante: Confessamos que preservamos as barreiras humanas de classe social e econômica, raça/etnia, de orientação sexual, poder, e todas as coisas que mantêm as pessoas separadas umas das outras.

Comunidade: (cantando) Kyrie Eleison.

Oficiante: Vem agora, Jesus, ao meio de nós e ensina-nos a escutar os gritos daquelas pessoas que são empurradas para a marginalização.

Comunidade: (cantando) Kyrie Eleison.

Oficiante: Vem agora, Jesus, ao meio de nós e inspira-nos a trabalhar com todas aquelas pessoas que se esforcam para conseguir a libertação e a integridade da vida, a fim de construirmos a um novo céu e uma nova terra.

Comunidade: (cantando) Kyrie Eleison.

#### CONFIANCA E PERDÃO

Celebrante: "Se confessarmos os nossos pecados, Deus é fiel e justo para nos perdoar os pecados e nos purificar de toda injustiça." Que o Senhor Deus, tenha misericórdia de vós. Liberte-nos de todos os nossos pecados e nos fortaleça para o seu serviço. Por Cristo Jesus, irmão libertador. Amém.

#### LITURGIA DA PALAVRA

#### Coleta do Dia

## Leitura do Livro de Miquéias 6,6-8

#### ☐ CANTO DE ACLAMAÇÃO

#### Leitura do Evangelho de Lucas 24,13-35

#### SERMÃO/MENSAGEM/ILUSTRAÇÃO

#### Confissão de fé

*Oficiante:* Respondendo à Palavra de Deus, professemos a nossa fé:

CREIO NO DEUS TRANSFORMADOR,

que nos conduz da morte para a vida.

#### CREIO NO DEUS COMPASSIVO,

que a cada dia nos permite mostrar o nosso melhor e nos perdoa quando não conseguimos fazê-lo.

#### CREIO NO DEUS AMOROSO,

que nos oferece sua mão e nos ampara sempre quando percebemos que a nossa auto-suficiência falhou...

e nos possibilita o recomeço com amor e ternura.

#### CREIO NO DEUS AMIGO,

A quem podemos confessar derrotas e vitórias, que nos aconchega como a uma criança e sempre nos aceita e encoraja para viver o amanhã.

CREIO NUM DEUS CONCILIADOR,

que nos possibilita ir ao encontro das pessoas, com igualdade e coração tranquilo, e nos faz crer que, sendo seus filhos e filhas, podemos ousar rumo à plenitude da vida. Amém

#### LITURGIA DO PÃO

#### Ofertório

GRANDE ORAÇÃO EUCARÍSTICA

CANTO DE COMUNHÃO

ORAÇÃO DE PÓS COMUNHÃO

**Envio** 

Cartilha2 indd 62

#### ATO DE COMPROMISSO

Durante o Ato de Compromisso, as pessoas participantes ungirão umas às outras com óleo abençoado simbolizando o compromisso com a busca pela justiça.

*Oficiante:* Deus, glorificamos-te pela graça que fizeste desabrochar em nós.

Comunidade: Na alegria de te servir, na busca da paz e da justiça.

*Oficiante:* Compartilhamos a riqueza da fé, da esperança e do amor presente em todas as nossas comunidades.

**Comunidade:** Comprometemo-nos a perseverar na oração constante.

*Oficiante:* Reconhecemos a diversidade existente na humanidade como um dom que vem de Deus.

*Comunidade:* Queremos realizar entre nós gestos concretos de reconciliação e de acolhida.

Oficiante: Agradecemos pelo amor que tu nos manifestaste, em Jesus Cristo, nosso irmão amoroso e libertador.

**Comunidade:** E te suplicamos que em meio a desesperança, a solidão, a injustiça e a violência, mais firme seja nossa fidelidade a ti, a nossos irmãos e a nossas irmãs.

*Oficiante:* Que mais profunda seja nossa alegria de cumprir tua vontade.

**Comunidade:** Envia-nos ao mundo para realizar tua obra e para derrubar os muros do silêncio que separam os grupos humanos.

*Oficiante:* Que seja profética nossa diaconia social e política diante das situações de violência vividas por tantas mulheres.

**Comunidade:** Envia-nos para que denunciemos essas injustiças e anunciemos à sociedade e às mulheres em situação de violência, que a vida plena é para todas as pessoas.

*Oficiante:* Dá-nos testemunhar sempre mais sobre Ti.

Comunidade: E que possamos crescer na tua graça e na tua paz.

Oficiante: Materno Deus, vivifica as nossas vidas.

Comunidade: Tu que estás no meio de nós, revigora nossa fé.

*Oficiante:* E, para expressar a nossa vontade de partilha e de união, convido a cada pessoa presente para compartilharmos a paz de Cristo.

Neste momento pode-se cantar uma música

# Benção Final

# Celebrante:

Que o caminho seja brando a nossos pés, e o vento sopre leve em nossos ombros. Que o sol brilhe sobre o nosso rosto, e as chuvas caiam serenas em nossos campos. E até que nos vejamos outra vez, que Deus nos guarde na palma da sua mão. Que para isso desça sobre nós a Bênção de Deus, Pai e Mãe, Filho/Irmão e Espírito Santo/Ventania Divina, hoje e para todo o sempre. Amém.

# Canto Final Canto





# REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AGÊNCIA PATRÍCIA GALVÃO. 07/08/2012 - Nos seis anos da Lei Maria da Penha, Ligue 180 registra 52% de risco de morte em relatos de violência contra as mulheres. Disponível em: <a href="http://www.agenciapatriciagalvao.org.br/index.php?option=com\_content&view=article&id=3733:07082012-nos-seis-anos-da-lei-maria-da-penha-ligue-180-registra-52-de-risco-de-morte-em-relatos-de-violencia-contra-as-mulheres&catid=43:noticias>. Acesso em: 15 fev. 2014.

BARBAGLIO, Giuseppe. Jesus, Hebreu da Galileia: Pesquisa histórica. São Paulo: Paulinas, 2011. 673p.

BRASIL. Lei nº. 11.640, de 07 de agosto de 2006. Disponível em: <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm</a>. Acesso em: 15 fev. 2014.

BRASIL. Secretaria de Políticas para as Mulheres. *Enfrentamento à Violência contra as Mulheres*. Disponível em: <a href="http://www.brasil.gov.br/secoes/mulher/cidadania-e-seguranca/enfrentamento-a-violencia-contra-as-mulheres">http://www.brasil.gov.br/secoes/mulher/cidadania-e-seguranca/enfrentamento-a-violencia-contra-as-mulheres</a>. Acesso em: 15 fev. 2014.

CAVALCANTE, Arthur; SOARES, Ilcélia Alves. **Violência de Gênero contra Mulheres e Meninas: Desafio e Compromisso das Igrejas.** *In: Violência contra as Mulheres.* Religiões em Diálogo. Yury Puello Orozco (org.). **S**ão Paulo: Católicas pelo Direito de Decidir, 2009.

CROSSAN, John Dominic. *O Jesus histórico*: a vida e de um camponês judeu do mediterrâneo. Rio de Janeiro: Imago Editora Ltda, 1994. 543 p. (Coleção Bereshit).

DEIFELT, Wanda. Temas e metodologia da teologia feminista. *In*: SOTER (org.). *Gênero e teologia:* interpelações e perspectivas. São Paulo: Loyola, 2003. p. 171-186.

DHNET. *Hoje recebi flores*. Disponível em: <a href="http://www.dhnet.org.br/tecidosocial/anteriores/ts014/poema\_mulh\_assas.htm">http://www.dhnet.org.br/tecidosocial/anteriores/ts014/poema\_mulh\_assas.htm</a>>. Acesso em: 15 fev. 2014.

IGREJA EPISCOPAL ANGLICANA DO BRASIL (IEAB). Livro de Oração Comum. Porto Alegre: IEAB, 1998.

IGREJA EPISCOPAL ANGLICANA DO BRASIL. Centro de Estudos Teológicos. *Quatorze Referenciais Teológicos para a Missão na IEAB*. Disponível em: <a href="http://www.centroestudosanglicanos.com.br/bancodetextos/missiologia/quatorze\_referenciais">http://www.centroestudosanglicanos.com.br/bancodetextos/missiologia/quatorze\_referenciais teologicos.pdf</a>>. Acesso em: 15 fev. 2014.

INESC. *Quatro em cada dez mulheres já foram vítimas de violência doméstica*. Disponível em: <a href="http://www.inesc.org.br/noticias/noticias-do-inesc/2011/julho/quatro-em-cada-dez-mulheres-ja-foram-vitimas-de-violencia-domestica">http://www.inesc.org.br/noticias/noticias-do-inesc/2011/julho/quatro-em-cada-dez-mulheres-ja-foram-vitimas-de-violencia-domestica</a>. Acesso em: 15 fev. 2014.

INSTITUTO AVON. *Pesquisa Percepções sobre a Violência Doméstica contra a Mulher no Brasil*. Disponível em:<a href="http://www.slideshare.net/avonfalesemmedo/violncia-contra-a-mulher-1332199">http://www.slideshare.net/avonfalesemmedo/violncia-contra-a-mulher-1332199</a>>. Acesso em: 15 fev. 2014.

LIRA, Lilian Conceição da Silva Pessoa de. *A Secretaria de Políticas para as Mulheres do RS em conceitos*. Disponível em: <a href="http://www.spm.rs.gov.br/">http://www.spm.rs.gov.br/</a>>. Acesso em: 15 fev. 2014.

LIRA, Lilian Conceição da Silva Pessoa de. *La violencia doméstica contra las mujeres: un desafío a la Filosofía y la Teología en Brasil*. Artigo apresentado no 23º Congresso Mundial de Filosofía, em Atenas/Grécia, em agosto de 2013.

LIRA, Lilian Conceição da Silva Pessoa de. *Participação Política como Ação Diaconal: Prevenção e enfrentamento à violência doméstica contra mulheres e meninas*. Artigo escrito para a Revista Tempo em Presença (no prelo). São Paulo: Koinonia, 2013.





LIRA, Lilian Conceição da Silva Pessoa de; SOARES, Ilcélia Alves; LISBOA, Ester Leite. *Diaconia Social e Política da IEAB para a Prevenção e o Enfrentamento à Violência Doméstica contra as Mulheres*. Brasília: Fonte Editorial, 2013.

MARTINEZ, Raquel Carmen Riquelme. *Violência contra as mulheres: conversando a gente se entende*. São Paulo: Católicas pelo Direito de Decidir, 2002.

MATERA, Frank. *Ética do Novo Testamento*: Os legados de Jesus e de Paulo. São Paulo: Paulus, 1999. 379 p.

NOLAN, Albert. Jesus antes do Cristianismo. 7. ed. São Paulo: Paulus, 2010. 207p. (Libertação e teologia).

ONU. *No Dia Internacional da Mulher, ONU pede fim de todos os tipos de violência de gênero*. Disponível em: <a href="http://www.onu.org.br/no-dia-internacional-da-mulher-onu-pede-fim-de-todos-os-tipos-de-violencia-de-genero/">http://www.onu.org.br/no-dia-internacional-da-mulher-onu-pede-fim-de-todos-os-tipos-de-violencia-de-genero/</a>. Acesso em: 15 fev. 2014.

PEREIRA, Nancy Cardoso. As mulheres e a violência sexista. Revista Ribla. Petrópolis: Vozes, 2002.

REIS, Tatiane Vidal. *A ação pastoral no atendimento a mulheres em situação de violência doméstica*. Trabalho de Conclusão de Curso de Integralização do Bacharelado em Teologia. Porto Alegre: ESTEF, 2013.

SCOTT, Joan. *Gênero:* uma categoria útil de análise histórica. Revista Educação e Realidade, v. 20, n.2. jul. dez., 1995.

SERVIÇO DE NOTÍCIAS DA IGREJA EPISCOPAL ANGLICANA DO BRASIL. Disponível em: <a href="http://sn.ieab.org.br/2012/11/06/ieab-integra-o-comite-permanente-do-conselho-consultivo-anglicano/">http://sn.ieab.org.br/2012/11/06/ieab-integra-o-comite-permanente-do-conselho-consultivo-anglicano/</a>. Acesso em: 15 fev. 2014.

Site da Organização das Nações Unidas. Disponível em: <a href="http://www.onu.org.br/onu-no-brasil/opas-oms/">http://www.onu.org.br/onu-no-brasil/opas-oms/</a>>. Acesso em: 15 fev. 2014.

SOARES, Sebastião Armando Gameleira. *Diaconia*: Ênfase Bíblico Teológica. Série Reflexões. Caderno 2. Porto Alegre: Igreja Episcopal Anglicana do Brasil. Centro de Estudos Anglicanos, 2000 (?). Disponível em: <a href="http://www.centroestudo-sanglicanos.com.br/partilha/caderno">http://www.centroestudo-sanglicanos.com.br/partilha/caderno</a> 2.pdf>. Acesso em: 15 fev. 2014.

SOTER (org.). Gênero e Teologia: Interpelações e perspectivas. São Paulo. Paulinas. 2003.

SPM *Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher*. Disponível em: <a href="http://spm.gov.br/publicacoes-teste/publicacoes/2011/politica-nacional">http://spm.gov.br/publicacoes-teste/publicacoes/2011/politica-nacional</a>. Acesso em: 15 fev. 2014.

SPM. *Balanço Semestral do Ligue 180, de janeiro-junho 2012*. Disponível em:<a href="http://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:http://www.sepm.gov.br/publicacoes-teste/publicacoes/2012/balanco-semestral-ligue-180-2012">http://www.sepm.gov.br/publicacoes-teste/publicacoes/2012/balanco-semestral-ligue-180-2012</a>. Acesso em: 15 fev. 2014.

SPM. *Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra a Mulher.* Disponível em: <a href="http://www.spm.gov.br/subsecretaria-de-enfrentamento-a-violencia-contra-as-mulheres/pacto/Pacto%20Nacional/view">http://www.spm.gov.br/subsecretaria-de-enfrentamento-a-violencia-contra-as-mulheres/pacto/Pacto%20Nacional/view</a>. Acesso em: 15 fev. 2014.

SPM. *Rede de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres*. Disponível em: <a href="http://www.spm.gov.br/publicacoes-teste/publicacoes/2011/rede-de-enfrentamento">http://www.spm.gov.br/publicacoes-teste/publicacoes/2011/rede-de-enfrentamento</a>>. Acesso em: 15 fev. 2014.

STEGEMANN, Ekkehard W.; STEGEMANN, Wolfgang. *História social do protocristianismo*: Os primórdios no judaísmo e as comunidades de Cristo no mundo mediterrâneo. São Paulo: Paulus; São Leopoldo: Sinodal, 2004. 596p.

SWIDLER, Leonard. *Ieshua*: Jesus Histórico, Cristologia, Ecumenismo. São Paulo: Paulinas, 1993. 163p.

THEISSEN e MERZ, Gerd e Annette. O Jesus histórico: um manual. São Paulo: Loyola, 2002. 651 p.

WAISELFISZ, Julio Jacobo. *Mapa da Violência 2012* – Atualização: Homicídios de Mulheres no Brasil. Rio de Janeiro: CEBELA e FLACSO Brasil, 2012, p.8. Disponível em: <a href="http://mapadaviolencia.org.br/mapa2012\_mulheres.php">http://mapadaviolencia.org.br/mapa2012\_mulheres.php</a>. Acesso em: 15 fev. 2014.

# ANEXO I

## LEI Nº 11.340, DE 7 DE AGOSTO DE 2006.43

Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 80 do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

# TÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- Art. 1º Esta Lei cria mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Violência contra a Mulher, da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher e de outros tratados internacionais ratificados pela República Federativa do Brasil; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; e estabelece medidas de assistência e proteção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar.
- Art. 2º Toda mulher, independentemente de classe, raça, etnia, orientação sexual, renda, cultura, nível educacional, idade e religião, goza dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sendo-lhe asseguradas as oportunidades e facilidades para viver sem violência, preservar sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual e social.
- Art. 3º Serão asseguradas às mulheres as condições para o exercício efetivo dos direitos à vida, à segurança, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, à moradia, ao acesso à justiça, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.
- § 1º O poder público desenvolverá políticas que visem garantir os direitos humanos das mulheres no âmbito das relações domésticas e familiares no sentido de resguardá-las de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.
- $\S 2^{\circ}$  Cabe à família, à sociedade e ao poder público criar as condições necessárias para o efetivo exercício dos direitos enunciados no caput.
- Art. 4º Na interpretação desta Lei, serão considerados os fins sociais a que ela se destina e, especialmente, as condições peculiares das mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

<sup>&</sup>lt;sup>43</sup> BRASIL. *Lei n°. 11.340, de 07 de agosto de 2006.* Disponível em:<a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm</a>. Acesso em: maio de 2013.

# TÍTULO II DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 5º Para os efeitos desta Lei, configura violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial:
- I no âmbito da unidade doméstica, compreendida como o espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas;
- II no âmbito da família, compreendida como a comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa;
- III em qualquer relação íntima de afeto, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente de coabitação.

Parágrafo único. As relações pessoais enunciadas neste artigo independem de orientação sexual.

Art. 6º A violência doméstica e familiar contra a mulher constitui uma das formas de violação dos direitos humanos.

# CAPÍTULO II DAS FORMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER

- Art. 7º São formas de violência doméstica e familiar contra a mulher, entre outras:
- I a violência física, entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal;
- II a violência psicológica, entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da auto -estima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação;
- III a violência sexual, entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos;
- IV a violência patrimonial, entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades;
  - V a violência moral, entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria.

# TÍTULO III DA ASSISTÊNCIA À MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CAPÍTULO I

# DAS MEDIDAS INTEGRADAS DE PREVENÇÃO

- Art. 8º A política pública que visa coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher far-se-á por meio de um conjunto articulado de ações da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de ações não-governamentais, tendo por diretrizes:
- I a integração operacional do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública com as áreas de segurança pública, assistência social, saúde, educação, trabalho e habitação;
- II a promoção de estudos e pesquisas, estatísticas e outras informações relevantes, com a perspectiva de gênero e de raça ou etnia, concernentes às causas, às conseqüências e à freqüência da violência doméstica e familiar contra a mulher, para a sistematização de dados, a serem unificados nacionalmente, e a avaliação periódica dos resultados das medidas adotadas;
- III o respeito, nos meios de comunicação social, dos valores éticos e sociais da pessoa e da família, de forma a coibir os papéis estereotipados que legitimem ou exacerbem a violência doméstica e familiar, de acordo com o estabelecido no inciso III do art. 1º, no inciso IV do art. 3º e no inciso IV do art. 221 da Constituição Federal;
- IV a implementação de atendimento policial especializado para as mulheres, em particular nas Delegacias de Atendimento à Mulher;
- V a promoção e a realização de campanhas educativas de prevenção da violência doméstica e familiar contra a mulher, voltadas ao público escolar e à sociedade em geral, e a difusão desta Lei e dos instrumentos de proteção aos direitos humanos das mulheres;
- VI a celebração de convênios, protocolos, ajustes, termos ou outros instrumentos de promoção de parceria entre órgãos governamentais ou entre estes e entidades não-governamentais, tendo por objetivo a implementação de programas de erradicação da violência doméstica e familiar contra a mulher;
- VII a capacitação permanente das Polícias Civil e Militar, da Guarda Municipal, do Corpo de Bombeiros e dos profissionais pertencentes aos órgãos e às áreas enunciados no inciso I quanto às questões de gênero e de raça ou etnia;
- VIII a promoção de programas educacionais que disseminem valores éticos de irrestrito respeito à dignidade da pessoa humana com a perspectiva de gênero e de raça ou etnia;
- IX o destaque, nos currículos escolares de todos os níveis de ensino, para os conteúdos relativos aos direitos humanos, à equidade de gênero e de raça ou etnia e ao problema da violência doméstica e familiar contra a mulher.

# CAPÍTULO II DA ASSISTÊNCIA À MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR

- Art. 9º A assistência à mulher em situação de violência doméstica e familiar será prestada de forma articulada e conforme os princípios e as diretrizes previstos na Lei Orgânica da Assistência Social, no Sistema Único de Saúde, no Sistema Único de Segurança Pública, entre outras normas e políticas públicas de proteção, e emergencialmente quando for o caso.
- § 1º O juiz determinará, por prazo certo, a inclusão da mulher em situação de violência doméstica e familiar no cadastro de programas assistenciais do governo federal, estadual e municipal.
- § 2º O juiz assegurará à mulher em situação de violência doméstica e familiar, para preservar sua integridade física e psicológica:

- I acesso prioritário à remoção quando servidora pública, integrante da administração direta ou indireta;
- II manutenção do vínculo trabalhista, quando necessário o afastamento do local de trabalho, por até seis meses.
- § 3º A assistência à mulher em situação de violência doméstica e familiar compreenderá o acesso aos benefícios decorrentes do desenvolvimento científico e tecnológico, incluindo os serviços de contracepção de emergência, a profilaxia das Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST) e da Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (AIDS) e outros procedimentos médicos necessários e cabíveis nos casos de violência sexual.

# CAPÍTULO III DO ATENDIMENTO PELA AUTORIDADE POLICIAL

Art. 10. Na hipótese da iminência ou da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher, a autoridade policial que tomar conhecimento da ocorrência adotará, de imediato, as providências legais cabíveis.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto no caput deste artigo ao descumprimento de medida protetiva de urgência deferida.

- Art. 11. No atendimento à mulher em situação de violência doméstica e familiar, a autoridade policial deverá, entre outras providências:
- I garantir proteção policial, quando necessário, comunicando de imediato ao Ministério Público e ao Poder Judiciário;
  - II encaminhar a ofendida ao hospital ou posto de saúde e ao Instituto Médico Legal;
  - III fornecer transporte para a ofendida e seus dependentes para abrigo ou local seguro, quando houver risco de vida;
- IV se necessário, acompanhar a ofendida para assegurar a retirada de seus pertences do local da ocorrência ou do domicílio familiar;
  - V informar à ofendida os direitos a ela conferidos nesta Lei e os serviços disponíveis.
- Art. 12. Em todos os casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, feito o registro da ocorrência, deverá a autoridade policial adotar, de imediato, os seguintes procedimentos, sem prejuízo daqueles previstos no Código de Processo Penal:
  - I ouvir a ofendida, lavrar o boletim de ocorrência e tomar a representação a termo, se apresentada;
  - II colher todas as provas que servirem para o esclarecimento do fato e de suas circunstâncias;
- III remeter, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, expediente apartado ao juiz com o pedido da ofendida, para a concessão de medidas protetivas de urgência;
- IV determinar que se proceda ao exame de corpo de delito da ofendida e requisitar outros exames periciais necessários;
  - V ouvir o agressor e as testemunhas;
- VI ordenar a identificação do agressor e fazer juntar aos autos sua folha de antecedentes criminais, indicando a existência de mandado de prisão ou registro de outras ocorrências policiais contra ele;
  - VII remeter, no prazo legal, os autos do inquérito policial ao juiz e ao Ministério Público.
  - § 1º O pedido da ofendida será tomado a termo pela autoridade policial e deverá conter:
  - I qualificação da ofendida e do agressor;
  - II nome e idade dos dependentes;
  - III descrição sucinta do fato e das medidas protetivas solicitadas pela ofendida.
- § 2º A autoridade policial deverá anexar ao documento referido no § 1º o boletim de ocorrência e cópia de todos os documentos disponíveis em posse da ofendida.
  - § 3º Serão admitidos como meios de prova os laudos ou prontuários médicos fornecidos por hospitais e postos de saúde.

# TÍTULO IV DOS PROCEDIMENTOS CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 13. Ao processo, ao julgamento e à execução das causas cíveis e criminais decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher aplicar-se-ão as normas dos Códigos de Processo Penal e Processo Civil e da legislação específica relativa à criança, ao adolescente e ao idoso que não conflitarem com o estabelecido nesta Lei.
- Art. 14. Os Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, órgãos da Justiça Ordinária com competência cível e criminal, poderão ser criados pela União, no Distrito Federal e nos Territórios, e pelos Estados, para o processo, o julgamento e a execução das causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher.

Parágrafo único. Os atos processuais poderão realizar-se em horário noturno, conforme dispuserem as normas de organização judiciária.

- Art. 15. É competente, por opção da ofendida, para os processos cíveis regidos por esta Lei, o Juizado:
- I do seu domicílio ou de sua residência;
- II do lugar do fato em que se baseou a demanda;
- III do domicílio do agressor.
- Art. 16. Nas ações penais públicas condicionadas à representação da ofendida de que trata esta Lei, só será admitida a renúncia à representação perante o juiz, em audiência especialmente designada com tal finalidade, antes do recebimento da denúncia e ouvido o Ministério Público.
- Art. 17. É vedada a aplicação, nos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, de penas de cesta básica ou outras de prestação pecuniária, bem como a substituição de pena que implique o pagamento isolado de multa.

# CAPÍTULO II DAS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA Seção I

Disposições Gerais

- Art. 18. Recebido o expediente com o pedido da ofendida, caberá ao juiz, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas:
- I conhecer do expediente e do pedido e decidir sobre as medidas protetivas de urgência;
- II determinar o encaminhamento da ofendida ao órgão de assistência judiciária, quando for o caso;
- III comunicar ao Ministério Público para que adote as providências cabíveis.
- Art. 19. As medidas protetivas de urgência poderão ser concedidas pelo juiz, a requerimento do Ministério Público ou a pedido da ofendida.
- § 1º As medidas protetivas de urgência poderão ser concedidas de imediato, independentemente de audiência das partes e de manifestação do Ministério Público, devendo este ser prontamente comunicado.
- § 2º As medidas protetivas de urgência serão aplicadas isolada ou cumulativamente, e poderão ser substituídas a qualquer tempo por outras de maior eficácia, sempre que os direitos reconhecidos nesta Lei forem ameaçados ou violados.
- § 3º Poderá o juiz, a requerimento do Ministério Público ou a pedido da ofendida, conceder novas medidas protetivas de urgência ou rever aquelas já concedidas, se entender necessário à proteção da ofendida, de seus familiares e de seu patrimônio, ouvido o Ministério Público.
- Art. 20. Em qualquer fase do inquérito policial ou da instrução criminal, caberá a prisão preventiva do agressor, decretada pelo juiz, de oficio, a requerimento do Ministério Público ou mediante representação da autoridade policial.

Parágrafo único. O juiz poderá revogar a prisão preventiva se, no curso do processo, verificar a falta de motivo para que subsista, bem como de novo decretá-la, se sobrevierem razões que a justifiquem.

Art. 21. A ofendida deverá ser notificada dos atos processuais relativos ao agressor, especialmente dos pertinentes ao ingresso e à saída da prisão, sem prejuízo da intimação do advogado constituído ou do defensor público.

Parágrafo único. A ofendida não poderá entregar intimação ou notificação ao agressor.

## Seção II

#### Das Medidas Protetivas de Urgência que Obrigam o Agressor

- Art. 22. Constatada a prática de violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos desta Lei, o juiz poderá aplicar, de imediato, ao agressor, em conjunto ou separadamente, as seguintes medidas protetivas de urgência, entre outras:
- I suspensão da posse ou restrição do porte de armas, com comunicação ao órgão competente, nos termos da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003;
  - II afastamento do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida;
  - III proibição de determinadas condutas, entre as quais:
- a) aproximação da ofendida, de seus familiares e das testemunhas, fixando o limite mínimo de distância entre estes e o agressor;
  - b) contato com a ofendida, seus familiares e testemunhas por qualquer meio de comunicação;
  - c) frequentação de determinados lugares a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida;
- IV restrição ou suspensão de visitas aos dependentes menores, ouvida a equipe de atendimento multidisciplinar ou serviço similar;
  - V prestação de alimentos provisionais ou provisórios.
- § 1º As medidas referidas neste artigo não impedem a aplicação de outras previstas na legislação em vigor, sempre que a segurança da ofendida ou as circunstâncias o exigirem, devendo a providência ser comunicada ao Ministério Público.
- § 2º Na hipótese de aplicação do inciso I, encontrando-se o agressor nas condições mencionadas no caput e incisos do art. 6º da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, o juiz comunicará ao respectivo órgão, corporação ou instituição as medidas protetivas de urgência concedidas e determinará a restrição do porte de armas, ficando o superior imediato do agressor responsável pelo cumprimento da determinação judicial, sob pena de incorrer nos crimes de prevaricação ou de desobediência, conforme o caso.
- § 3º Para garantir a efetividade das medidas protetivas de urgência, poderá o juiz requisitar, a qualquer momento, auxílio da força policial.
- § 4º Aplica-se às hipóteses previstas neste artigo, no que couber, o disposto no caput e nos §§ 5º e 6º do art. 461 da Lei no 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil).

#### Seção III

#### Das Medidas Protetivas de Urgência à Ofendida

- Art. 23. Poderá o juiz, quando necessário, sem prejuízo de outras medidas:
- I encaminhar a ofendida e seus dependentes a programa oficial ou comunitário de proteção ou de atendimento;
- II determinar a recondução da ofendida e a de seus dependentes ao respectivo domicílio, após afastamento do agressor;
- III determinar o afastamento da ofendida do lar, sem prejuízo dos direitos relativos a bens, guarda dos filhos e alimentos:

- IV determinar a separação de corpos.
- Art. 24. Para a proteção patrimonial dos bens da sociedade conjugal ou daqueles de propriedade particular da mulher, o juiz poderá determinar, liminarmente, as seguintes medidas, entre outras:
  - I restituição de bens indevidamente subtraídos pelo agressor à ofendida;
- II proibição temporária para a celebração de atos e contratos de compra, venda e locação de propriedade em comum, salvo expressa autorização judicial;
  - III suspensão das procurações conferidas pela ofendida ao agressor;
- IV prestação de caução provisória, mediante depósito judicial, por perdas e danos materiais decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a ofendida.

Parágrafo único. Deverá o juiz oficiar ao cartório competente para os fins previstos nos incisos II e III deste artigo.

# CAPÍTULO III DA ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- Art. 25. O Ministério Público intervirá, quando não for parte, nas causas cíveis e criminais decorrentes da violência doméstica e familiar contra a mulher.
- Art. 26. Caberá ao Ministério Público, sem prejuízo de outras atribuições, nos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, quando necessário:
- I requisitar força policial e serviços públicos de saúde, de educação, de assistência social e de segurança, entre outros;
- II fiscalizar os estabelecimentos públicos e particulares de atendimento à mulher em situação de violência doméstica e familiar, e adotar, de imediato, as medidas administrativas ou judiciais cabíveis no tocante a quaisquer irregularidades constatadas;
  - III cadastrar os casos de violência doméstica e familiar contra a mulher.

# CAPÍTULO IV DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

- Art. 27. Em todos os atos processuais, cíveis e criminais, a mulher em situação de violência doméstica e familiar deverá estar acompanhada de advogado, ressalvado o previsto no art. 19 desta Lei.
- Art. 28. É garantido a toda mulher em situação de violência doméstica e familiar o acesso aos serviços de Defensoria Pública ou de Assistência Judiciária Gratuita, nos termos da lei, em sede policial e judicial, mediante atendimento específico e humanizado.

# TÍTULO V DA EQUIPE DE ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR

- Art. 29. Os Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher que vierem a ser criados poderão contar com uma equipe de atendimento multidisciplinar, a ser integrada por profissionais especializados nas áreas psicossocial, jurídica e de saúde.
- Art. 30. Compete à equipe de atendimento multidisciplinar, entre outras atribuições que lhe forem reservadas pela legislação local, fornecer subsídios por escrito ao juiz, ao Ministério Público e à Defensoria Pública, mediante laudos ou verbalmente em audiência, e desenvolver trabalhos de orientação, encaminhamento, prevenção e outras medidas, voltados para a ofendida, o agressor e os familiares, com especial atenção às crianças e aos adolescentes.

- Art. 31. Quando a complexidade do caso exigir avaliação mais aprofundada, o juiz poderá determinar a manifestação de profissional especializado, mediante a indicação da equipe de atendimento multidisciplinar.
- Art. 32. O Poder Judiciário, na elaboração de sua proposta orçamentária, poderá prever recursos para a criação e manutenção da equipe de atendimento multidisciplinar, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

# TÍTULO VI DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 33. Enquanto não estruturados os Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, as varas criminais acumularão as competências cível e criminal para conhecer e julgar as causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher, observadas as previsões do Título IV desta Lei, subsidiada pela legislação processual pertinente.

Parágrafo único. Será garantido o direito de preferência, nas varas criminais, para o processo e o julgamento das causas referidas no caput.

# TÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 34. A instituição dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher poderá ser acompanhada pela implantação das curadorias necessárias e do serviço de assistência judiciária.
- Art. 35. A União, o Distrito Federal, os Estados e os Municípios poderão criar e promover, no limite das respectivas competências:
- I centros de atendimento integral e multidisciplinar para mulheres e respectivos dependentes em situação de violência doméstica e familiar;
  - II casas-abrigos para mulheres e respectivos dependentes menores em situação de violência doméstica e familiar;
- III delegacias, núcleos de defensoria pública, serviços de saúde e centros de perícia médico-legal especializados no atendimento à mulher em situação de violência doméstica e familiar;
  - IV programas e campanhas de enfrentamento da violência doméstica e familiar;
  - V centros de educação e de reabilitação para os agressores.
- Art. 36. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios promoverão a adaptação de seus órgãos e de seus programas às diretrizes e aos princípios desta Lei.
- Art. 37. A defesa dos interesses e direitos transindividuais previstos nesta Lei poderá ser exercida, concorrentemente, pelo Ministério Público e por associação de atuação na área, regularmente constituída há pelo menos um ano, nos termos da legislação civil.

Parágrafo único. O requisito da pré-constituição poderá ser dispensado pelo juiz quando entender que não há outra entidade com representatividade adequada para o ajuizamento da demanda coletiva.

Art. 38. As estatísticas sobre a violência doméstica e familiar contra a mulher serão incluídas nas bases de dados dos órgãos oficiais do Sistema de Justiça e Segurança a fim de subsidiar o sistema nacional de dados e informações relativo às mulheres.

Parágrafo único. As Secretarias de Segurança Pública dos Estados e do Distrito Federal poderão remeter suas informações criminais para a base de dados do Ministério da Justiça.

Art. 39. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no limite de suas competências e nos termos das respectivas leis de diretrizes orçamentárias, poderão estabelecer dotações orçamentárias específicas, em cada exercício financeiro, para a implementação das medidas estabelecidas nesta Lei.

- •
- Art. 40. As obrigações previstas nesta Lei não excluem outras decorrentes dos princípios por ela adotados.
- Art. 41. Aos crimes praticados com violência doméstica e familiar contra a mulher, independentemente da pena prevista, não se aplica a Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995.
- Art. 42. O art. 313 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), passa a vigorar acrescido do seguinte inciso IV:

"Art. 313.

IV - se o crime envolver violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos da lei específica, para garantir a execução das medidas protetivas de urgência." (NR)

Art. 43. A alínea f do inciso II do art. 61 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 61.

f) com abuso de autoridade ou prevalecendo-se de relações domésticas, de coabitação ou de hospitalidade, ou com violência contra a mulher na forma da lei específica;

....." (NR)

Art. 44. O art. 129 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 129.

§ 9º Se a lesão for praticada contra ascendente, descendente, irmão, cônjuge ou companheiro, ou com quem conviva ou tenha convivido, ou, ainda, prevalecendo-se o agente das relações domésticas, de coabitação ou de hospitalidade:

Pena - detenção, de 3 (três) meses a 3 (três) anos.

§ 11. Na hipótese do § 9º deste artigo, a pena será aumentada de um terço se o crime for cometido contra pessoa portadora de deficiência." (NR)

Art. 45. O art. 152 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 152. .....

Parágrafo único. Nos casos de violência doméstica contra a mulher, o juiz poderá determinar o comparecimento obrigatório do agressor a programas de recuperação e reeducação." (NR)

Art. 46. Esta Lei entra em vigor 45 (quarenta e cinco) dias após sua publicação.

Brasília, 7 de agosto de 2006; 185º da Independência e 118º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA Dilma Rousseff

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 8.8.2006.

## **ANEXO II**

# O DIVÓRCIO COMO INSTRUMENTO DE VIOLÊNCIA DE GÊNERO NO MUNDO PALESTINO ANTIGO

De uma forma geral, com Jesus, a proibição do adultério, assim como a de homicídio, é radicalizada, como se pode verificar em Mt 5.22, 28. O Evangelho de Marcos não trata do homicídio, mas é pressuposto que Jesus, em Mc, não aceita a prática do homicídio, uma vez que ele radicaliza o mandamento do amor ao próximo. 44 Quanto à radicalização de Jesus contra o divórcio e contra o novo casamento, Mc 10.2-12 reza que, ao ser interrogado pelos fariseus se seria lícito ou permitido repudiar a sua mulher, Jesus contra-argumenta: "O que vos ordenou Moisés?" E eles lhe responderam que Moisés (a Lei) tinha consentido escrever carta de divórcio e repudiar a mulher. Jesus não procura negar ou anular aquilo que está escrito (Dt 24.1-4), mas retoma outra passagem da Lei, especificamente de Gênesis 1.27 e 2.24. Sua argumentação se dá por meio de uma contraposição 45 entre passagens que se encontram na Lei. Esse tipo de confronto entre duas leis aceitáveis é chamado de *antinomia*. O fundamento de Jesus contra o divórcio se dá com base na criação. Não é por acaso que ele enfatiza a ação de Deus na união do casal Por esta razão, Jesus responde que tal mandamento a respeito do divórcio foi prescrito por causa da dureza do coração, acrescentando que o homem deixaria o seu pai e sua mãe e se juntaria a uma mulher, e seriam uma só carne. "Portanto o que Deus uniu, o homem não separe." E se porventura o homem ou a mulher se divorciarem e casarem novamente, cometem adultério. 46

Poder-se-ia argumentar que o divórcio não seria unicamente iniciativa do homem no mundo antigo.<sup>47</sup> Em todo caso isso não se aplica ao divórcio como se entendia na cultura judaica no período de Jesus nem ao texto de Dt 24.1-4. O texto que servia de base para a argumentação dos fariseus é *androcêntrico* (o homem-macho é o elemento central). A ideia de que a mulher iniciasse um processo de divórcio não era permitido no contexto judaico. Isso ocorria entre gregos, romanos e egípcios, mas não no contexto do judaísmo. **Não obstante seja verdade que, em algumas comunidades judaico-helenísticas, a carta de divórcio poderia ser apresentada por mulheres, também é verdade que, com o pedido de divórcio por parte do homem, a única personagem histórico-social que sofreria consequências extremamente danosas seria a mulher.<sup>48</sup>** 

Tudo isso poderia ser bastante plausível se um outro argumento não fosse subjacente à radicalização de Jesus contra o divórcio: *o maltrato para com as mulheres*. Elas não valiam mais do que um objeto de procriação. Elas não tinham direito à herança dos maridos. Poderiam ser submetidas a todo tipo de violência ao receber uma carta de divórcio. As mulheres divorciadas não poderiam exercer qualquer atividade que não fosse relacionada à mendicância e à prostituição. Aparentemente Jesus sabia o que estava por trás da interpelação dos fariseus. Dar carta de divórcio, por mais justificável e legal que fosse, para Jesus, seria algo impiedoso. Logo, percebe-se que o ponto principal na argumentação de Jesus não é a discussão em torno do divórcio, mas o que motiva o divórcio e suas consequências para com o próximo e a próxima. Jesus estava mais preocupado com o fato do homem ter liberdade e permissão para usurpar (roubar) a honra da mulher. A relação de divórcio e adultério foi recurso dramático empregado por Jesus para chamar a atenção à vulnerabilidade da mulher. Pode-se imaginar que, para ele, o que está em jogo é a dignidade da mulher (a honra).<sup>49</sup>

<sup>&</sup>lt;sup>44</sup> THEISSEN, Gerd; MERZ, Annette. O Jesus histórico: um manual. São Paulo: Loyola, 2002. p. 388.

<sup>&</sup>lt;sup>45</sup> THEISSEN; MERZ, 2002, p. 385; BARBAGLIO, Giuseppe. Jesus, Hebreu da Galileia: Pesquisa histórica. São Paulo: Paulinas, 2011. p. 461-465.

<sup>&</sup>lt;sup>46</sup> THEISSEN; MERZ, 2002, p. 389, 401; MATERA, Frank. Ética do Novo Testamento: Os legados de Jesus e de Paulo. São Paulo: Paulus, 1999, p. 40-41.

<sup>&</sup>lt;sup>47</sup> BARBAGLIO, 2011, p. 461-462.

<sup>&</sup>lt;sup>48</sup> CROSSAN, John Dominic. O Jesus histórico: a vida e de um camponês judeu do mediterrâneo. Rio de Janeiro: Imago Editora Ltda, 1994. p. 337-339.

<sup>&</sup>lt;sup>49</sup> STEGEMANN, Ekkehard W.; STEGEMANN, Wolfgang. História *social do protocristianismo*: Os primórdios no judaísmo e as comunidades de Cristo no mundo mediterrâneo. São Paulo: Paulus; São Leopoldo: Sinodal, 2004. p. 401-453; BARBAGLIO, 2011, p. 461-465; SWIDLER, Leonard. *Ieshua*: Jesus Histórico, Cristologia, Ecumenismo. São Paulo: Paulinas, 1993. p. 100-104; CROSSAN, 1994, p. 337-339.





**(** 



•

